

GPT



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROCESSO

N.º _____ Data ____/____/____

Proc: 2025 /237	Vol: 0
	PAD
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	Data Abertura : 07/08/2025
Interessado : ELAINE MENDES VIEIRA CARDOSO	
Obs : INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO "CHAT GPT E SIMILARES NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NA FASE DE PLANEJAMENTO."	



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Descrição sucinta do objeto

Inscrição de dois servidores da Câmara Municipal de Cabo Frio no curso de capacitação "ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento", a ser realizado presencialmente nos dias 15 a 17 de outubro de 2025, no Rio de Janeiro/RJ, promovido pela empresa Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda., com carga horária total de 24h e metodologia voltada à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 com o uso de inteligência artificial na confecção de DFD, ETP, Matriz de Riscos e Termo de Referência.

1.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

• Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda visa promover a capacitação técnica de servidores que atuam diretamente nas fases internas dos processos licitatórios, especialmente na elaboração dos documentos exigidos pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

O curso oferecido pela empresa **Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda.**, ministrado pelos especialistas **Janderson Barbosa** e **Jacoby Fernandes**, trata-se de capacitação com abordagem inédita voltada ao uso de ferramentas de inteligência artificial na elaboração de DFD, ETP, Matriz de Riscos e Termo de Referência, promovendo segurança jurídica, eficiência e inovação na gestão pública.

A capacitação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos processos de contratação pública da Câmara Municipal de Cabo Frio, proporcionando atualização legislativa, redução de riscos de nulidades e melhoria da governança das contratações.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS



- Inscrição no curso "ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento" – Modalidade presencial – 2 participantes
- Valor total: R\$ 5.940,00

4. Requisitante

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria Administrativa

Data da Requisição: 07/08/2025

Nome: Elaine Mendes Vieira Cardoso

Matrícula: 401008

Cargo/Função: Coordenadora Administrativa

Assinaturas:

Elaine Mendes Vieira Cardoso

Coordenadora Administrativa



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Curso: "ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento"

1. Necessidade da Contratação

A contratação visa à capacitação de servidores da Câmara Municipal de Cabo Frio no tocante à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, com foco no uso de ferramentas de inteligência artificial, como o ChatGPT, na elaboração dos documentos obrigatórios da fase de planejamento das contratações públicas: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Riscos e Termo de Referência (TR).

2. Resultado Pretendido

Capacitar os servidores para utilização adequada, segura e eficiente de tecnologias de inteligência artificial em conformidade com os normativos legais, promovendo:

- Melhoria na qualidade técnica dos documentos da fase preparatória das contratações;
- Redução de riscos de nulidades e inconsistências documentais;
- Alinhamento com boas práticas de planejamento estabelecidas pelo TCU;
- Adoção de soluções inovadoras que proporcionem maior eficiência e segurança jurídica nos processos licitatórios.

3. Requisitos da Contratação

- Curso presencial com carga horária mínima de 24 horas;
- Realização entre os dias 15 a 17 de outubro de 2025;
- Local de realização: cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Conteúdo programático incluindo:
 - Elaboração de DFD, ETP, Matriz de Riscos e TR com apoio da IA;
 - Legislação, doutrina e jurisprudência atualizada (em especial do TCU);
 - Metodologia prática com aplicação por objeto real dos participantes;
- Instrutores com notório saber na área (Jandeson Barbosa e Jacoby Fernandes);
- Inclusão de material didático, certificado e estrutura mínima de suporte.

4. Estimativa de Preços

De acordo com a proposta apresentada pela empresa Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda., CNPJ nº 52.551.729/0001-50, o valor para duas inscrições no curso é de R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Avenida AProc: 237/25
CefEla: 07
CEP: 28906-200 Rúb: 123456789
www.cabofrio.rj.leg.br
E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br

5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), considerando o valor unitário promocional de R\$ 2.970,00 por participante.

5. Benefícios Esperados

- Padronização e qualificação técnica dos documentos da fase preparatória;
- Prevenção de falhas nos processos licitatórios;
- Disseminação de conhecimento atualizado com base na nova Lei de Licitações;
- Aplicação de inovações tecnológicas no serviço público;
- Fortalecimento da governança nas contratações.

6. Análise de Soluções

Foi identificada como solução mais adequada a participação dos servidores no curso oferecido pela Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda., tendo em vista:

- A singularidade da proposta formativa, com foco exclusivo na utilização da IA aplicada aos instrumentos da Lei nº 14.133/2021;
- O ineditismo e a abordagem prática personalizada para cada participante;
- A notória especialização dos instrutores envolvidos;
- A existência de jurisprudência consolidada do TCU que reconhece a inexigibilidade de licitação para este tipo de contratação (ex: Decisão 439/1998, Acórdão 1397/2022-Plenário).

7. Conclusão

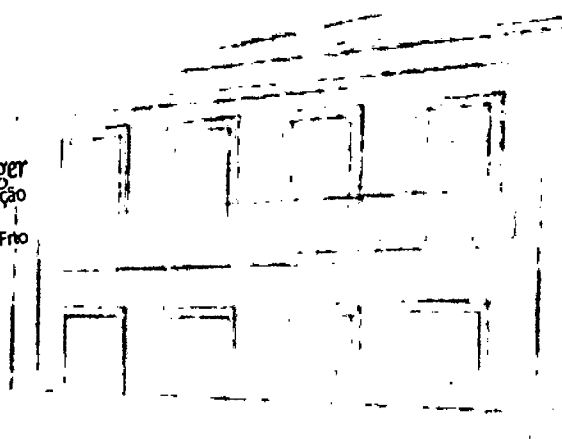
Diante do exposto, considera-se tecnicamente adequada e vantajosa a contratação da empresa Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda. para inscrição de dois servidores no curso presencial "ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento", por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Cabo Frio, 07 de agosto de 2025.

Amanda da Matta Berger

Diretora Executiva de Compras e Licitações

Amanda da Matta Berger
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat. nº 400879
Câmara Municipal de Cabo Frio





CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Avenida ... 257/25
Proc. ...
El. ...
CEP: 20960 ...
Rub. ...
E-mail: compras@cabofrio.rj.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de curso de capacitação “ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento”

1. OBJETO

Contratação da empresa **Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda.**, CNPJ nº 52.551.729/0001-50, para inscrição de **dois servidores da Câmara Municipal de Cabo Frio** no curso de capacitação “ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento”, a ser realizado entre os dias **15 e 17 de outubro de 2025**, na modalidade **presencial**, na cidade do **Rio de Janeiro/RJ**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A capacitação de servidores da Câmara Municipal de Cabo Frio objetiva o aprimoramento das atividades técnicas relacionadas à fase de planejamento das contratações públicas, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

O curso ofertado pela empresa **Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda.** é conduzido por profissionais de notória especialização (Jandeson Barbosa e Jacoby Fernandes), com metodologia prática voltada à utilização de ferramentas de inteligência artificial, como o ChatGPT, na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Riscos e Termo de Referência (TR), sendo, portanto, uma oportunidade de capacitação técnica inovadora e especializada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está fundamentada no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a **inexigibilidade de licitação** quando inviável a competição, como nos casos de capacitação técnica especializada promovida por instrutores ou instituições com notória especialização e metodologia singular.

4. DETALHAMENTO DO CURSO

- **Curso:** ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento
- **Data:** 15 a 17 de outubro de 2025
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Avenida Associação 2837/25
Cabo Frio - Cabo Frio - RJ
CEP: 28906-200 Tel.: (22) 263-0700
www.cabofrio.rj.leg.br
E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br

- **Modalidade:** Presencial
- **Carga Horária:** 24 horas
- **Instrutores:** Jandeson Barbosa e Jacoby Fernandes
- **Empresa responsável:** Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda. – CNPJ nº 52.551.729/0001-50
- **Incluso:**
 - Livro físico do curso
 - Kit do aluno (fone bluetooth, copo térmico, caderno, caneta, power bank, mochila)
 - Certificado digital de participação
 - Coffee breaks
 - Oficinas práticas com uso da IA (ChatGPT e similares)
 - Acesso a conteúdo jurídico, doutrinário e jurisprudencial sobre a nova Lei de Licitações

5. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Valor unitário da inscrição:** R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
- **Total de inscrições:** 02 (dois)
- **Valor total:** R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)
- **Forma de pagamento:** via Nota de Empenho, conforme proposta comercial apresentada
- **Pagamento condicionado à emissão de nota fiscal e comprovação de participação no curso**

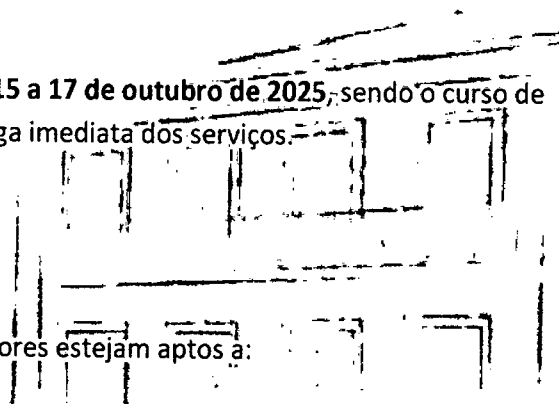
6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço ocorrerá entre os dias **15 a 17 de outubro de 2025**, sendo o curso de execução pontual, com conteúdo pré-definido e entrega imediata dos serviços.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que, ao final da capacitação, os servidores estejam aptos a:

- Utilizar recursos de inteligência artificial na elaboração de DFD, ETP, Matriz de Riscos e TR;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/25
Avenida Ass. Fl.: 40
C.Rub.: Cabo Frio RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br
E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br

- Aplicar boas práticas jurídicas e administrativas exigidas pela Lei nº 14.133/2021;
- Reduzir riscos de nulidades nos processos de contratação pública;
- Melhorar a eficiência técnica e a segurança jurídica das contratações da Câmara Municipal.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto ficarão a cargo da **Diretoria Geral**, que deverá atestar a participação dos servidores e a emissão do certificado pela empresa contratada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando que o objeto da presente contratação consiste em curso de capacitação com conteúdo previamente definido e execução pontual, **fica dispensada a elaboração de Análise de Risco**, com base no art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Da mesma forma, a **minuta contratual poderá ser dispensada**, nos termos do art. 95, II da mesma Lei, uma vez que a contratação será formalizada mediante emissão de **Nota de Empenho**.

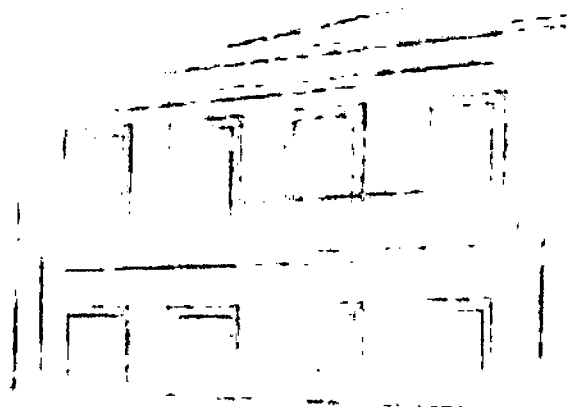
A contratada se obriga a prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos. Eventuais alterações no cronograma deverão ser previamente comunicadas. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca de Cabo Frio/RJ.

Cabo Frio, 07 de agosto de 2025.

Amanda da Matta Berger
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat. nº 400879
Câmara Municipal de Cabo Frio

Amanda da Matta Berger

Diretora de Compras e Licitações





PROPOSTA COMERCIAL

Curso Presencial – “ ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento”

À Sra.: Elaine Mendes

☎ (22) 99833-9751

E-mail: elainemendes@cabofrio.rj.leg.br

Prezado(a),

A Virtú Soluções em Gestão Pública tem a honra de apresentar proposta comercial para o Evento “**ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento**”, que será realizado no Rio de Janeiro - RJ. Trata-se de uma oportunidade única para atualização técnica e jurídica, com foco em inovação e aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Detalhes do Evento:

Evento: ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento

Data: 15 a 17 de outubro de 2025

Modalidade: Presencial

Local: Rio de Janeiro / RJ

Turno: Matutino e Vespertino

Carga Horária: 24 horas

Metodologia: Utilização do ChatGPT ou similares na confecção de trechos do DFD, do ETP, da Matriz de Riscos, e do TR, além do estudo da legislação, doutrina e jurisprudência do TCU. Cada aluno é convidado a elaborar em aula os artefatos citados utilizando a IA a partir de um objeto escolhido pelo próprio aluno.

[Acesse aqui a ementa com a programação completa](#)

☎ (84) 99450-9848 (fone/whatsapp)

✉ contato@virtugestaopublica.com.br

🌐 virtugestaopublica.com.br

Valor das inscrições:

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 12

Rub.: 2

Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR PROMOCIONAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL A PAGAR
02	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00


Valor unitário das inscrições: R\$2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).

Valor total para 02 (duas) inscrições: **R\$5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).**

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho ou do pagamento, conforme o caso.

Forma de pagamento:

- Valores normais: nota de empenho para pagamento em até 30 dias após o evento, ou débito ou crédito (parcelado em até 6x sem juros).

 (84) 99450-9848 (fone/whatsapp)

 contato@virtugestaopublica.com.br


 virtugestaopublica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 13

Rub.: 

Dados

Da representante legal:

Douglas Henrique Romeiro da Silva

Cargo: Administrador

CPF: 083.176.544-51

Para pagamento:

Banco: Banco do Brasil- 001;


Agência: 1369-2;

Conta Corrente: 32.724-7;

CNPJ: 52.551.729/0001-50;

Celular: 84994509848 (pix)

Favorecido: VIRTU S G P LTDA.

 (84) 99450-9848 (fone/whatsapp)

 contato@virtugestaopublica.com.br

 virtugestaopublica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/25
Fl.: 14
Rub.:

Dados do vendedor:

Ashley La Salles de Oliveira

Contato: (61) 9 8199-0013

E-mail: comercial2@virtugestaopublica.com.br

Natal, 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ASHLEY LA SALLES DE OLIVEIRA
Data: 31/07/2025 09:20:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ashley La Salles de Oliveira
Consultora de Vendas

Remetente:


VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 52.551.729/0001-50


Endereço: Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, Sala 1004, 55, - Lagoa Nova, Natal – RN

E-mail: contato@virtugestaopublica.com.br

Telefone/whatsapp: (84) 9 9450-9848

 (84) 99450-9848 (fone/whatsapp)

 contato@virtugestaopublica.com.br

 virtugestaopublica.com.br

1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The addresses are: 123 Main St, 456 Elm St, and 789 Oak St.

2. The second part of the document is a list of names and addresses. The names are: Alice Brown, Charlie White, and David Green. The addresses are: 101 Pine St, 202 Cedar St, and 303 Birch St.

3. The third part of the document is a list of names and addresses. The names are: Emily Black, Frank Gray, and George Blue. The addresses are: 404 Spruce St, 505 Fir St, and 606 Willow St.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Helen Red, Ivan Purple, and Julia Yellow. The addresses are: 707 Ash St, 808 Hickory St, and 909 Sycamore St.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Kevin Orange, Lisa Pink, and Mark Silver. The addresses are: 1010 Magnolia St, 1111 Dogwood St, and 1212 Redwood St.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Nancy Gold, Oscar Bronze, and Paula Copper. The addresses are: 1313 Cypress St, 1414 Juniper St, and 1515 Cottonwood St.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses. The names are: Quincy Iron, Rachel Nickel, and Sam Tin. The addresses are: 1616 Palm St, 1717 Olive St, and 1818 Peach St.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Tina Lead, Umar Zinc, and Victoria Cadmium. The addresses are: 1919 Plum St, 2020 Pear St, and 2121 Apple St.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses. The names are: William Silver, Xena Gold, and Yara Platinum. The addresses are: 2222 Cherry St, 2323 Peach St, and 2424 Orange St.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Zachary Copper, Adam Nickel, and Bella Iron. The addresses are: 2525 Lemon St, 2626 Lime St, and 2727 Grapefruit St.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses. The names are: Carl Nickel, Diana Iron, and Eric Silver. The addresses are: 2828 Tangerine St, 2929 Lemon St, and 3030 Lime St.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Frank Silver, Grace Gold, and Henry Platinum. The addresses are: 3131 Grapefruit St, 3232 Tangerine St, and 3333 Lemon St.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Irene Nickel, Jack Iron, and Karen Silver. The addresses are: 3434 Tangerine St, 3535 Lemon St, and 3636 Lime St.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Larry Gold, Mary Platinum, and Norman Silver. The addresses are: 3737 Lemon St, 3838 Lime St, and 3939 Grapefruit St.

15. The fifteenth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Olivia Nickel, Peter Iron, and Quinn Silver. The addresses are: 4040 Tangerine St, 4141 Lemon St, and 4242 Lime St.

16. The sixteenth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Robert Gold, Sarah Platinum, and Thomas Silver. The addresses are: 4343 Lemon St, 4444 Lime St, and 4545 Grapefruit St.

17. The seventeenth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Ursula Nickel, Victor Iron, and Wendy Silver. The addresses are: 4646 Tangerine St, 4747 Lemon St, and 4848 Lime St.

18. The eighteenth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Xavier Gold, Yvonne Platinum, and Zachary Silver. The addresses are: 4949 Lemon St, 5050 Lime St, and 5151 Grapefruit St.

19. The nineteenth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Adam Nickel, Bella Iron, and Carl Silver. The addresses are: 5252 Tangerine St, 5353 Lemon St, and 5454 Lime St.

20. The twentieth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Diana Gold, Eric Platinum, and Frank Silver. The addresses are: 5555 Lemon St, 5656 Lime St, and 5757 Grapefruit St.

21. The twenty-first part of the document is a list of names and addresses. The names are: Grace Nickel, Henry Iron, and Irene Silver. The addresses are: 5858 Tangerine St, 5959 Lemon St, and 6060 Lime St.

22. The twenty-second part of the document is a list of names and addresses. The names are: Jack Gold, Karen Platinum, and Larry Silver. The addresses are: 6161 Lemon St, 6262 Lime St, and 6363 Grapefruit St.

23. The twenty-third part of the document is a list of names and addresses. The names are: Mary Nickel, Norman Iron, and Olivia Silver. The addresses are: 6464 Tangerine St, 6565 Lemon St, and 6666 Lime St.

24. The twenty-fourth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Peter Gold, Quinn Platinum, and Robert Silver. The addresses are: 6767 Lemon St, 6868 Lime St, and 6969 Grapefruit St.

25. The twenty-fifth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Sarah Nickel, Thomas Iron, and Ursula Silver. The addresses are: 7070 Tangerine St, 7171 Lemon St, and 7272 Lime St.

26. The twenty-sixth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Victor Gold, Wendy Platinum, and Xavier Silver. The addresses are: 7373 Lemon St, 7474 Lime St, and 7575 Grapefruit St.

27. The twenty-seventh part of the document is a list of names and addresses. The names are: Yvonne Nickel, Zachary Iron, and Adam Silver. The addresses are: 7676 Tangerine St, 7777 Lemon St, and 7878 Lime St.

28. The twenty-eighth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Bella Gold, Eric Platinum, and Diana Silver. The addresses are: 7979 Lemon St, 8080 Lime St, and 8181 Grapefruit St.

29. The twenty-ninth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Carl Nickel, Frank Iron, and Grace Silver. The addresses are: 8282 Tangerine St, 8383 Lemon St, and 8484 Lime St.

30. The thirtieth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Henry Gold, Irene Platinum, and Jack Silver. The addresses are: 8585 Lemon St, 8686 Lime St, and 8787 Grapefruit St.

31. The thirty-first part of the document is a list of names and addresses. The names are: Karen Nickel, Larry Iron, and Mary Silver. The addresses are: 8888 Tangerine St, 8989 Lemon St, and 9090 Lime St.

32. The thirty-second part of the document is a list of names and addresses. The names are: Norman Gold, Olivia Platinum, and Peter Silver. The addresses are: 9191 Lemon St, 9292 Lime St, and 9393 Grapefruit St.

33. The thirty-third part of the document is a list of names and addresses. The names are: Quinn Nickel, Robert Iron, and Sarah Silver. The addresses are: 9494 Tangerine St, 9595 Lemon St, and 9696 Lime St.

34. The thirty-fourth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Thomas Gold, Ursula Platinum, and Victor Silver. The addresses are: 9797 Lemon St, 9898 Lime St, and 9999 Grapefruit St.

35. The thirty-fifth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Wendy Nickel, Xavier Iron, and Yvonne Silver. The addresses are: 10000 Tangerine St, 10001 Lemon St, and 10002 Lime St.

36. The thirty-sixth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Zachary Gold, Adam Platinum, and Bella Silver. The addresses are: 10003 Lemon St, 10004 Lime St, and 10005 Grapefruit St.

37. The thirty-seventh part of the document is a list of names and addresses. The names are: Eric Nickel, Diana Iron, and Carl Silver. The addresses are: 10006 Tangerine St, 10007 Lemon St, and 10008 Lime St.

38. The thirty-eighth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Frank Gold, Grace Platinum, and Henry Silver. The addresses are: 10009 Lemon St, 10010 Lime St, and 10011 Grapefruit St.

39. The thirty-ninth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Irene Nickel, Jack Iron, and Karen Silver. The addresses are: 10012 Tangerine St, 10013 Lemon St, and 10014 Lime St.

40. The fortieth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Larry Gold, Mary Platinum, and Norman Silver. The addresses are: 10015 Lemon St, 10016 Lime St, and 10017 Grapefruit St.

41. The forty-first part of the document is a list of names and addresses. The names are: Olivia Nickel, Peter Iron, and Quinn Silver. The addresses are: 10018 Tangerine St, 10019 Lemon St, and 10019 Lime St.



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD),
Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos,
e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas



JACOBY FERNANDES
Doutrinador e Ex-Conselheiro
de Tribunal de Contas



JANDESON BARBOSA
Pioneiro na utilização
de IA em Licitações

CURSO
DE
LICITAÇÃO

curso: PRESENCIAL
carga horária: 24h

15 a 17 outubro 2025

RIO DE JANEIRO - RJ

INCLUSO:



Livro Físico + Kit Licinautas

Realização:



Apoio:





SOBRE O CURSO

Curso: Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas.

Carga horária: 24 horas.

Data: 15 a 17/10/2025

Local: Rio de Janeiro (presencial)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 16

Rub.: [assinatura]



METODOLOGIA

utilização do ChatGPT ou similares na confecção de trechos do DFD, do ETP, da Matriz de Riscos, e do TR, além do estudo da legislação, doutrina e jurisprudência do TCU. Cada aluno é convidado a elaborar em aula os artefatos citados utilizando a IA a partir de um objeto escolhido pelo próprio aluno



PÚBLICO-ALVO

servidores que trabalhem com contratações públicas (licitação, dispensa ou inexigibilidade), em especial os que confeccionam Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR), e **servidores das áreas demandantes**



OBJETIVO

O objetivo deste curso é capacitar os servidores que trabalham com contratações públicas, especialmente aqueles envolvidos na confecção do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Riscos e do Termo de Referência (TR), bem como os servidores das áreas demandantes, no uso eficaz e com segurança jurídica de tecnologias de inteligência artificial, como o ChatGPT e ferramentas similares, para aprimorar a qualidade e eficiência na elaboração desses documentos essenciais para o processo de contratação pública.



Módulo I – Segurança Jurídica na Instrução da Fase de Planejamento das Contratações (8 horas - Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes)

- a) Princípios Jurídicos Essenciais Aplicados ao Planejamento das Contratações Públicas
- b) Marco Legal e Jurisprudencial Relacionado ao Planejamento das Contratações - Normativos específicos da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis ao planejamento; orientações jurisprudenciais do TCU e Tribunais Superiores acerca do DFD, ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência
- c) Segurança Jurídica em Documentos Técnicos de Planejamento - Como elaborar DFD, ETP, Mapa de Riscos e TR de modo claro, objetivo e defensável juridicamente; estratégias para minimizar questionamentos administrativos e judiciais
- d) Principais Erros Jurídicos nas Fases Preliminares das Contratações - Análise de casos práticos; como evitar nulidades decorrentes de vícios no planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/25
Fl.: 17
Rub.: _____

Módulo II – Oficina de Elaboração Passo a Passo do DFD, ETP, Mapa de Riscos e TR com Apoio da Inteligência Artificial (16 horas - Prof. Jandeson da Costa Barbosa)

I – Noções básicas de Chatbot com Inteligência Artificial (IA) e utilização na Administração Pública

- a) O que é um Chatbot com Inteligência Artificial
- b) Quais os principais *chatbots*
- c) Os segredos do uso hard da Inteligência Artificial
- d) Principais cuidados ao utilizar a IA na Administração Pública

II – Oficinas

- a) Elaborando o Documento de Formalização da Demanda (DFD) com apoio da IA
- b) Elaborando trechos pertinentes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com apoio da IA
- c) Elaborando a Matriz de Riscos com apoio da IA
- d) Elaborando o Termo de Referência (TR) com apoio da IA



CONHEÇA OS PROFESSORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

18

Rub.: _____



**JANDESON
BARBOSA**

Pioneiro na utilização de Inteligência Artificial em Licitações e Contratos. Membro da Consultoria Jurídica do TCU, atuando como Parecerista em processos de licitações e contratos administrativos. Atuou como Especialista Sênior responsável por implementar a Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU. Foi Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados. Tem experiência nas áreas de compras, licitações, pregão, gestão e fiscalização de contratos, infrações e sanções administrativas, dentre outras. Mestre em Direito e Políticas Públicas, orientado pelo Ministro do STF Luiz Edson Fachin. Especialista em Direito Público. Bacharel em Direito. Escritor e palestrante de prestigiados cursos, como o Instituto Serzedello Correa, que funciona como a escola do TCU.

Autor dos livros "Fase de Planejamento da Contratação com Apoio da Inteligência Artificial", "O Interesse Público Constitucional" e "Nova Lei de Licitações Referenciada". Coautor de diversos livros e autor de diversos artigos jurídicos e dedicados à área de contratações públicas. Parecerista da Revista do TCU. Membro do Grupo de Pesquisa Hermenêutica do Direito Administrativo e Políticas Públicas. Advogado



**JACOBY
FERNANDES**

É um dos mais renomados especialistas brasileiros em Direito Administrativo, com uma carreira marcada por contribuições significativas ao estudo e à prática das licitações e contratos públicos. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco, Jacoby Fernandes atuou como Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao mesmo tribunal e Juiz do Trabalho na 10ª Região. Além de sua trajetória no serviço público, é advogado, professor, consultor e conferencista de destaque nacional e internacional. Sua produção bibliográfica é extensa e abrange obras fundamentais para gestores públicos, operadores do Direito e estudiosos da área. Entre seus principais livros publicados, destacam-se:

"Contratação Direta sem Licitação"; "Tribunais de Contas do Brasil: Jurisdição e Competência"; "Tomada de Contas Especial"; "Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000"; "Terceirização: Legislação, Doutrina e Jurisprudência"; "RDC: Regime Diferenciado de Contratações Públicas - Lei nº 12.462"; "Regimento Interno e Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União"; "Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico"; "Vade-Mécum de Licitações e Contratos"; "Lei nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos"; "Tratado de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021"; "Manual do Ordenador de Despesas à Luz do Novo Regime Fiscal" "Empresas Estatais: Lei nº 13.303/2016"; "Direito Provisório e a Emergência do Coronavírus". A contribuição de Jacoby Fernandes para o Direito Administrativo brasileiro é inestimável, consolidando-o como uma referência obrigatória para todos que atuam ou estudam a administração pública e suas nuances legais



INCLUSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 19

Rub.: 

- Livro físico de IA do Prof. Jandeson Barbosa;
- 6 coffee breaks;
- **Kit Licinautas:** fone bluetooth, copo térmico, caderno de anotações Diário de Bordo, caneta, power bank, mochila estilo shopper;
- **Certificado digital** de participação.



INVESTIMENTO

POR INSCRIÇÃO

R\$ 2.970,00

Dois mil novecentos e setenta reais

Valor promocional para inscrições confirmadas até 14/09/2025*

POR INSCRIÇÃO

R\$ 3.490,00

Três mil quatrocentos e noventa reais

Valor para inscrições confirmadas a partir de 15/09/2025*

*Confirmação mediante entrega da nota de empenho ou pagamento

Valores para pagamento por nota de empenho, PIX, transferência bancária ou em até **6X sem juros** no cartão de crédito



Banco do Brasil - 001

Agência: 1369-2

Conta Corrente: 32.724-7

CNPJ: 52.551.729/0001-50

PIX: (84) 9 9450-9848

Favorecido:

VIRTU S G P LTDA



Banco Inter - 077

Agência: 0001-9

Conta Corrente: 32158705-7

CNPJ: 52.551.729/0001-50

PIX: 52551729000150 (cnpj)

Favorecido:

VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

INSCREVA-SE AQUI



FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O presente curso pode ser contratado por inexigibilidade de licitação, e, portanto, sem necessitar ficar abaixo do valor de dispensa de licitação. O Tribunal de Contas da União, tem entendimento consolidado na Decisão n. 439/1998-TCU- Plenário, posteriormente citada em toda a sua jurisprudência. Confira:

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 20

Rub.: _____

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; (Decisão n. 439/1998-TCU- Plenário - Relator: Min. Adhemar Paladini Ghisi).

Acórdão n. 1.915/2003-Plenário

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Acórdão n. 1.397/2022-Plenário

Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Acórdão 1247/2008-Plenário

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993.



CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

A reserva de vaga será feita através do envio da ficha de inscrição (caso não tenha, favor solicitar por e-mail ou WhatsApp), sendo que a reserva serve apenas para análise de turma fechada, pois no caso de outro órgão/aluno enviar a nota de empenho e atingir o número de vagas, a turma será fechada mesmo com as reservas feitas.

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do curso, sendo que, após este prazo, deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior.

A Virtú Gestão Pública reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou Reparação (material e moral).

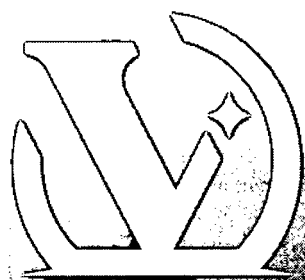
Em caso de dúvidas, consultar alguém da nossa equipe.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc. 237/25

Fl. 21

Rub.



VIRTÚ

GESTÃO PÚBLICA

RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CÂMARA Nº55
SALA 1004 - EDIFÍCIO THEMIS TOWER
CEP: 59.064-200

Contato Comercial
(61) 98199-0013
comercial@virtugestaopublica.com.br

virtugestaopublica.com.br

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

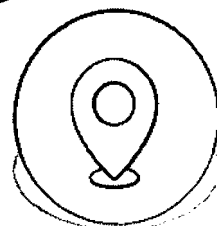
1887

1888

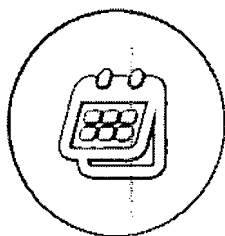
1889

1890

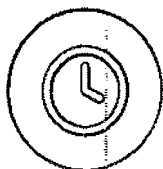
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) APLICADA A CONTRATOS PÚBLICOS: TÉCNICAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21)



RIO DE JANEIRO
/RJ



**18 E 19 DE
SETEMBRO**



**16 HORAS DE
TREINAMENTO**

**MARCUS
FERNANDES**



**JADER
ESTEVES**



OBJETIVOS

Capacitar os participantes na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos e na fiscalização de contratos administrativos com o apoio da Inteligência Artificial, apresentando conceitos fundamentais, técnicas e ferramentas que otimizam o planejamento e a fiscalização das contratações públicas.

Objetivos da aprendizagem

Ao final do curso, os participantes serão capazes de:

- Compreender a importância do planejamento detalhado das contratações públicas e da fiscalização contratual eficaz;
- Utilizar ferramentas de Inteligência Artificial para apoiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos;
- Identificar e analisar riscos contratuais com o suporte de IA, aprimorando o processo decisório;
- Aplicar a IA na atividade fiscalizatória, desde o monitoramento da execução até a automação da geração de relatórios e checklists; e
- Construir modelos de prompts eficientes para utilizar a IA como aliada no planejamento e fiscalização de contratos.

O Passo a Passo Completo

- Planejamento das contratações públicas e seu impacto na execução contratual;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP): conceito, importância e elaboração com apoio da IA;
- Identificação e gerenciamento de riscos na contratação pública: construção do mapa de riscos com IA;
- Fundamentos da fiscalização de contratos: aspectos jurídicos e práticos;
- Uso da Inteligência Artificial na fiscalização contratual: aplicações e ferramentas;
- Automação de relatórios e monitoramento de contratos por meio da IA; e
- Modelagem de prompts para otimizar o uso da IA no planejamento e fiscalização.



CONTEÚDO

1º Dia – Módulo Teórico (8 horas)

Manhã (4 horas):

- Planejamento das Contratações com IA;
- Introdução às contratações públicas e à sua evolução com a Lei 14.133/2021;
- O papel da IA no planejamento das contratações públicas;
- Estruturação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com apoio da IA; e
- Elaboração do Mapa de Riscos para contratações administrativas.

Tarde (4 horas):

- Fundamentos da Fiscalização Contratual e a IA;
- Conceitos fundamentais da fiscalização de contratos administrativos;

- A importância do registro de ocorrências e da gestão documental e fiscalização;
- Aplicação da IA na identificação de riscos e no suporte à atividade fiscalizatória; e
- Ferramentas disponíveis para automação do monitoramento de contratos.

2º Dia – Módulo Prático (8 horas)

Manhã (4 horas):

- Simulação e Exercícios Práticos – Planejamento;
- Oficina de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com auxílio da IA;
- Criação de um Mapa de Riscos assistido por IA; e
- Modelagem de prompts personalizados para apoiar o planejamento de contratações.

Tarde (4 horas):

- Simulação e Exercícios Práticos – Fiscalização;
- Simulação da atividade de fiscalização de contratos administrativos com suporte da IA;
- Automação da geração de relatórios e análise de conformidade contratual;
- Uso de IA na revisão e análise de registros fiscais e na identificação de problemas contratuais.

Diferencial – Ao final do curso será entregue aos alunos lista com modelos de prompts para os temas abordados no treinamento.



PALESTRANTES

Jader Esteves

Doutorando em Direito (UFF). Mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento (UCAM). Especialista em Direito Público, Administrativo e Constitucional Aplicado. Bacharel em Direito (UFF) e Ciências Navais (EN). Certificado profissionalmente em Licitações e Contratos Administrativos (ENAP). Autor da obra "Gestão e fiscalização de contratos administrativos" e coautor de outras obras no âmbito do Direito Administrativo, dentre as quais destacam-se os livros "Inteligência artificial e Direito Administrativo", "Nova Lei de Licitações em debate" e "Smart Cities e Direito Administrativo". Professor e consultor em licitações e contratos administrativos. Advogado e consultor.

Marcus Fernandes

Coordenador de Equipe de Auditoria em Órgão do Poder Executivo Federal
Professor convidado no MBA em Licitações e Contratos Administrativos do instituto "A Vez do Mestre - AVM"

Professor no curso preparatório para concursos públicos "Curso Adonai".

Pregoeiro - Membro da Equipe de Apoio de Órgão do Poder Executivo Federal - de 2005 a 2017,

Auditor Interno em Licitações e Contratos em Órgão do Poder Executivo Federal - de 2017 a 2020

Bacharel em Administração - 2002

MBA em Contabilidade e Auditoria - UFF/RJ - 2014/16

MBA em Gestão de Riscos e Compliance - UVA - 2016/17

Participou dos Eventos Online e Ao Vivo: Seminário - Semana Nacional da contratação pública com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos - Completo pela Licedata Cursos, 35hrs de Capacitação, realizado em agosto/2021, Semana Nacional de Capacitação em Excelência para a Aquisição Pública – Atualizado com a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/21, 40hrs de Capacitação, realizado em novembro/2021, além de ministrar vários treinamentos pela empresa.

PROGRAMAÇÃO

Duração: Treinamento realizado em 2 dias.
Carga Horária Total: 16 horas de capacitação.

Horários:

Manhã: das 08h às 12h

Tarde: das 13h30 às 17h30

INVESTIMENTO

R\$ 3.590,00 | POR INSCRIÇÃO
(Três mil quinhentos e noventa reais)

INCLUSO

- Apostila Exclusiva: Conteúdo desenvolvido especificamente para o curso, visando maior aproveitamento e personalização da aprendizagem.
- Kit de Material de Apoio: Inclui caneta, pasta e bloco de anotações para facilitar o registro das informações durante o treinamento.
- Coffee Break: Oferecido para proporcionar um momento de descontração e networking entre os participantes.
- Grupo de WhatsApp: Disponibilizado por 20 dias para interação entre os participantes e esclarecimento de dúvidas com os instrutores.
- Certificado Digital: Válido em todo o território nacional, contendo o conteúdo programático e a carga horária do curso. Disponível para consulta e emissão no site, sem prazo de expiração.
- Acompanhamento Personalizado: Monitor em sala durante todo o treinamento para suporte imediato e atendimento às necessidades dos participantes.

serviços continuados ou não.

MODALIDADE PRESENCIAL:

Brasília/DF - 24 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 10/09/2025 a 12/09/2025

ESTE CURSO INCLUI:

- Pasta Executiva
- Apostila Impressa
- Coffee Break
- Almoço
- Certificado de Conclusão

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 3.690,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.650,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.600,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

IOC Capacitação LTDA

- CNPJ: 10.825.457/0001-99
- Inscrição Estadual: 07.520.699/001-64
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 569906-1

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 Telefone 2: (61) 3223-8360 Telefone 3: (61) 3032-9030

E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br

E-mail 2: onecursos@gmail.com

E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br

IV – 4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1. A fiscalização do contrato como uma decisão dos gestores em função da quantidade de contratos e dos recursos disponíveis. O que fazer?
2. O desafio de encontrar o ponto ótimo entre fiscalizar nada ou fiscalizar tudo nos contratos e as formas de modular os recursos disponível para a atividade de fiscalização (poder-dever). Quais critérios adotar? A nova lei já prevê algum critério que possa ser adotado?
3. Conceito de contrato para o mundo privado e para a Administração Pública. A diferença entre Contratos Administrativos e Contratos da Administração. O Regime Jurídico Aplicável aos Contratos Administrativos previstos na NLL.
4. As principais disposições sobre contratos previstas na nova lei de licitações e contratos.
5. As características mais relevantes dos Contratos Administrativos.
6. A localização padrão dos agentes envolvidos na execução dos contratos (autoridade, gestor e fiscal). O que a lei nº 14.133/21 trouxe de novo? O agente público, o agente da contratação e a equipe de apoio. O fiscal do contrato indicado na nova lei de licitações.
7. O processo de gestão e fiscalização de contratos na IN SGD/ME nº 94/2022.
8. Fiscalização de contratos: objetivo geral, objetivos específicos, personalização, a designação de fiscal de contrato, a exigência de ciência da designação pela norma e a possibilidade de recusa em ser fiscal ou gestor de contrato.
9. A equipe de fiscalização prevista na IN SGD/ME nº 94/2022 e na resolução nº 468/2022 do CNJ: composição, obrigações e responsabilidades.
10. A vedação ao acúmulo de papéis da equipe de fiscalização e o princípio da segregação das funções. Como fica o caso especial dos dirigentes ou autoridades de TIC para compor essas equipes? O que está na IN nº 94/2022 e na resolução nº 468/2022 do CNJ?
11. A obrigatoriedade de se aceitar as funções e papéis de fiscal e de gestor do contrato segundo a IN nº 94/2022 e na resolução nº 468/2022 do CNJ?
12. A garantia contratual preconizada na .. Obrigatoriedade ou não. Os tipos de garantia. O que mudou na nova legislação? Como a resolução nº 468/2022 do CNJ trata o tema? (Obrigatoriedade, modalidades, escolha da modalidade, cuidados, apólices, endossos, coberturas, resoluções da SUSEP).
13. O início da execução segundo a IN SGD nº 94/2022: termos de ciência e de compromisso e o repasse de conhecimento a contratada.
14. O encaminhamento das demandas e os elementos a considerar a partir do modelo de execução de contrato estabelecido no TR.
15. O monitoramento da execução e os papéis dos integrantes da equipe de fiscalização de contratos, bem como a importância do modelo de gestão de contrato definido no TR para essa fase.
16. O papel de coordenação a cargo do Gestor das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial segundo a nova IN nº 94/2022.
17. O papel de coordenação a cargo do Gestor para os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos segundo a nova IN SGD nº 94/2022.
18. As novas atribuições dos fiscais técnicos e administrativos trazidas pela nova IN SGD nº 94/2022.
19. Os pontos importantes de intersecção entre o processo de contratação e o fluxo das fases de execução da despesa. Em especial, o ato de ateste dos fiscais e a liquidação da despesa como pontos cruciais do processo de fiscalização para a Administração Pública.
20. As alterações dos contratos administrativos: quantitativas e qualitativas. Os limites, os acréscimos e supressões, as possibilidades e os instrumentos utilizados para a formalização das alterações. Quais as mudanças em relação a nova lei?
21. A renovação, o encerramento e a transparência dos contratos.
22. O prazo mínimo para encaminhamento da instrução processual para a área administrativa a fim de prorrogar um contrato em execução segundo a resolução nº 468/2022 do CNJ. Como ficam as elaborações de ETP e TR para prorrogação de contratos segundo a resolução nº 468/2022?
23. A novidade do Rito Técnico Simplificado trazido pela resolução nº 468/2022 do CNJ.

V – JURISPRUDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DE TIC

Os principais tópicos teóricos do curso serão apresentados sob a ótica dos últimos acórdãos e entendimentos do TCU (Coletânea dos informativos do TCU de Licitações e Contratos de 2010 a 2022 com foco na fiscalização do contrato).

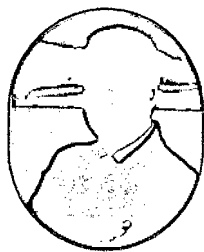
VI – EXEMPLOS PRÁTICOS

/ sentação de exemplos práticos de casos sobre contratações de TIC nas diversas fases do processo.

VII – METODOLOGIA:

O curso é baseado em aulas expositivas com carga de 24 horas e apresentação do conteúdo mais relevante da IN SGD nº 94/2022 e da resolução nº 468/2022 do CNJ, bem como de exemplos práticos sobre os tópicos abordados e a indicação dos principais conceitos jurídicos relacionados ao tema e a jurisprudências atualizadas do TCU. Além disso, serão realizadas algumas discussões sobre as boas práticas mais relevantes sobre o tema (guias, modelos, templates, TRs, artefatos etc) e a apresentação de exemplos práticos de casos a fim de aplicar o conhecimento ao longo do curso.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Silvio Lima Analista em Tecnologia da Informação do Ministério da Economia (ME) e atualmente lotado na Secretaria de Gestão do ME. Exerce a função de coordenador geral de contratações tecnologia da informação e comunicação da Central de Compras. Professor de contratações públicas da ENAP, da ESAF e de outras instituições há mais de 10 anos. Palestrante e mediador de temas relacionados às compras públicas com larga experiência na elaboração de Termos de Referência para grandes contratações centralizadas e também com experiência prática em gestão e fiscalização de contratos de TIC dos mais de 50 contratos do extinto Ministério do Planejamento. Além disso, atuou na elaboração de referencial normativo de TIC e de contratações de

estabelecidas na IN SGD nº 94/2022 e na resolução nº 468/2022 do CNJ. 6. As importantes visões de árvore e de floresta, que se devem ter do processo de contratação na Administração Pública. 7. A linha do tempo das contratações públicas diante do macroprocesso de contratações de TIC. 8. O conceito de processo e seus componentes, bem como a visão hierárquica com o detalhamento do metaprocessos/macroprocesso até as tarefas que compõem cada uma das atividades e como isso se aplica as contratações de TIC. 9. O processo de contratação e suas fases previsto no art. 8º da IN SGD nº 94/2022 e no art. 6º da resolução nº 468/2022 do CNJ. 10. Os dez mandamentos das aquisições públicas segundo o TCU - resultantes dos trabalhos estruturantes do acórdão 2.622/2015-P da SELOG/TCU. 11. O que é considerado solução de TIC? Alguns objetos que apresentam dificuldades de enquadramento. O que fazer? E o que mudou com as orientações trazidas pela nova IN SGD nº 94/2022? (Inclusão Do "Anexo II – Premissas de Solução de TIC"). 12. O Plano de Contratações Anual (PCA) previsto na IN nº 94/2022 e no decreto federal nº 10.947/22, bem como no Plano de Contratações de STIC da resolução nº 468/2022 do CNJ. A devida adequação do DfD que agora irá servir para o PCA e para a fase de planejamento da contratação na IN SGD nº 94/2022. 13. A obrigatoriedade das fases do planejamento das contratações para as modalidades e formas de contratação prevista na IN nº 94/2022 e na resolução nº 468/2022 do CNJ. 14. Os artefatos do Planejamento da Contratação previstos na IN nº 94/2022 (DfD (exclusão do DoD), Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência ou Projeto Básico). 15. A composição e as vedações para a formação das equipes de planejamento da contratação prevista na IN SGD nº 94/2022 e na resolução nº 468/2022 do CNJ. 16. Detalhamento dos elementos do Documento de Formalização da Demanda e o destaque para importância dele para o processo. O devido alinhamento do DfD trazido pela IN nº 94/2022, pelo Decreto Federal nº 10.947/22 e a nova lei de licitações (NLL). A área demandante pode indicar a solução a ser contratada já na elaboração do DfD? 17. A montagem da equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e a importância da sua composição multidisciplinar. 18. A EPC como marco inicial da fase de planejamento da contratação previsto na IN SGD nº 94/2022. 19. Avaliação dos elementos do Estudo Técnico Preliminar (necessidade, requisitos, soluções disponíveis, avaliação das soluções, custo total de propriedade (TCO) e declaração de viabilidade) à luz da NLL e dos normativos infralegal. 20. A importante diferença entre Necessidades e Desejos. Como identificar e saber separar esses elementos? 21. A questão dos critérios de sustentabilidade na resolução nº 468/2022 do CNJ e na nova lei nº 14.133/21, bem como os principais aspectos de compras e contratações sustentabilidade estabelecidos na resolução nº 400/2021 do CNJ. 22. ETP digital e a IN nº 40/2020 SEGES e a IN nº 58/2022 SEGES. Qual IN usar para a sua instrução processual? O que muda para a área de TIC? Quais os ganhos? O que está previsto na IN SGD nº 94/2022? 23. As situações em que são facultadas a elaboração do ETP segundo a nova IN SGD nº 94/2022 e a nova lei de licitações, bem como as situações em que se pode caracterizar o uso do "ETP simplificado" previsto na NLL. 24. A elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) previsto na IN SGD nº 94/2022 numa visão de processo, que perpassa todo fluxo da contratação pública e o uso de seus elementos como instrumento de aperfeiçoamento da contratação corrente e dos futuros processos. Exemplo prático de um MGR que gerou desdobramentos no TR e na contratação. 25. A visão do gerenciamento de risco prevista na da resolução nº 468/2022 do CNJ e as pequenas diferenças em relação ao estabelecido na IN SGD nº 94/2019. 26. O duro dilema da adequada especificação dos elementos da contratação no TR (Expectativa x Realidade) – especificar demais e restringir indevidamente ou especificar de menos e não obter bons produtos ou serviços na contratação. 27. A composição do TR a partir dos artefatos DfD, ETP e MGR. 28. Os elementos obrigatórios previstos na norma para o TR (Objeto, CATMAT/CATSER, descrição, justificativa, requisitos, responsabilidades, estimativas de preços, adequação orçamentária, regime de execução, critério de seleção do fornecedor etc.). 29. As definições no TR do modelo de execução contrato (MEC) e do modelo gestão do contrato (MGC). Quais as diferenças entre eles? O devido alinhamento conceitual aos ditames da NLL trazido pela nova IN SGD nº 94/2022 para o MEC e o MGC. 30. A realização da atividade crítica de Pesquisa de Preços. O que é pesquisa de mercado? As diferenças entre preço de mercado, preço médio, preço transacional, preço estimado, preço de referência e preço máximo. 31. Apresentação de uma pesquisa realizada recentemente e de uma metodologia robusta adotada em consonância com a IN nº 73/2020 SEGES/ME sobre pesquisa de preços. Quais as principais mudanças trazidas pela IN nº 65/201? (aplicável a NLL). Em, que situações devemos usar a nova IN pesquisa de preços? Como deve ocorrer o descarte de preços muito elevados e ou muito baixos? 32. As disposições sobre pesquisa de preços trazidas pela nova lei de licitações e contratos e a necessidade de alinhamento a nova normatização. O papel da nova IN nº 65/2021. 33. O parcelamento do objeto como regra para a contratação previsto na IN SGD nº 94/2022 e no art. 15 da resolução nº 468/2022 do CNJ, bem como o disposto na súmula nº 247 do TCU. 34. O alinhamento à NLL e as novas definições trazidas pela IN SGD nº 94/2022 para regime de execução do contrato. 35. Os critérios de julgamento trazidos pela IN SGD nº 94/2022 para o devido alinhamento com a NLL. 36. A responsabilidade pela assinatura e aprovação do TR segundo a norma de contratações de TIC. 37. A boa prática de se confeccionar uma nota técnica de encaminhamento da contratação para a área administrativa/procuradoria e a sua importância para a adequada instrução do processo. 38. Os ajustes oriundos do parecer jurídico obrigatório para os processos de contratação de TIC. 39. As condições para participação em SRP e para adesões previstas na IN SGD 94/2022 e na resolução nº 468/2022 do CNJ. 40. A fase preparatória na nova lei de licitações e contratos à luz dos artefatos e elementos exigidos nas normas de TIC. Uma comparação e alguns alertas. 41. Apresentação de exemplos de artefatos elaborados e a indicação dos pontos críticos a serem observados na confecção dos documentos da instrução processual.

III – 3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. O dever de licitar definido na CF/88 e a contratação direta como exceção. 2. Uma visão geral do arcabouço legal para as contratações públicas em geral. 3. A importância das novas diretrizes e princípios insculpidos nos arts. 5º e 11º da nova lei de licitações e contratos. 4. A obrigatoriedade da utilização da modalidade pregão prevista na IN SGD nº 94/2022 e na Resolução nº 468/2022 do CNJ. As recomendações previstas na Nota Técnica nº 02/2008 da SEFTI do TCU. 5. Os procedimentos licitatórios aplicados às contratações de TIC. 6. O papel dos integrantes da EPC na fase de seleção de fornecedores ou licitações e o previsto no art. 19 da resolução nº 468/2022 do CNJ. 7. As fases do pregão eletrônico e as intervenções pontuais da EPC nos questionamentos, impugnações, habilitação técnica e recursos administrativos. Qual o papel da EPC? Em que momentos ela irá atuar? A importância de se saber o que observar na análise das propostas e também na habilitação técnicas das empresas participantes dos certames. 8. Apresentação de um exemplo prática de atuação da equipe de planejamento da contratação na fase de habilitação e também em uma impugnação e denúncia junto ao TCU.

CURSO PRESENCIAL: AVANÇADO DE LICITAÇÃO TI COM O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), EM CONFORMIDADE COM A IN SGD/ME Nº 94/22 E A RESOLUÇÃO Nº 468/22 DO CNJ COM AS ATUALIZAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/21, BEM COMO A JURISPRUDÊNCIA DO TCU.

Treinamento desde o Planejamento à Contratação de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação. Discussão de Temas Polêmicos com Soluções Práticas Sob a Ótica da Jurisprudência do TCU e Regras Jurídicas Atuais.

OBJETIVOS:

Oferecer aos profissionais de diversas áreas do processo uma visão geral e sistematizada sobre a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo setor público, observando as orientações do Ministério da Gestão e Inovação e do Conselho Nacional de Justiça, as regras da nova lei de licitações e a jurisprudência do TCU.

EXPECTATIVAS AO FINAL DA FORMAÇÃO

Ter uma visão geral do macroprocesso de contratações de TIC previstos na Instrução Normativa SGD nº 94/2022 e na Resolução nº 468/2022 do CNJ;

- Apresentar as novidades trazidas pela recém-publicada resolução nº468/2022 do CNJ e o paralelo dessas novidades à luz da nova IN nº 94/2022 – herdeira direta da IN SGD nº 01/2019;
- Entender a quais contratações se aplicam às normatizações preconizadas na IN nº 94/2022 da SDG e na resolução nº468/2022 do CNJ.
- Planejar as contratações de serviços e bens de tecnologia da informação e comunicação, observando as prescrições da IN nº 94/2022 da SDG e da resolução do CNJ nº 468/2022.
- Entender a importância do Documento de Formalização da Demanda (DfD) sob a ótica da nova IN nº 94/2022 e também da nova lei de licitações – o devido alinhamento,
- Entender o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) nos procedimentos de contratações públicas de TIC sob a ótica da nova IN nº94/2022 e da nova lei de licitações;
- Examinar, sob o aspecto prático, os novos elementos dos Termos de Referência (TR) incluídos pela IN SGD nº 94/2022;
- Discutir os impactos da obrigatoriedade de publicação dos artefatos do planejamento da contratação a fim de dar maior transparência ao processo;
- Entender o Gerenciamento de Riscos e elaboração do Mapa de Riscos, bem como apresentar as diretrizes trazidas pela IN nº 94/2022 da SGD;
- Identificar as principais alterações e inclusões normativas promovidas pela IN nº 94/2022 da SDG; (conceito de solução de TIC, alterações no Anexo I e inclusão do Anexo II, bem como o novo papel do DfD no processo de contratação);
- Conhecer os impactos da nova lei de licitações no processo de contratação de TIC e seu regular alinhamento as fases já estabelecidas no macroprocesso de contratação de bens e serviços de TIC.

APRESENTAÇÃO:

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

O curso é destinado a servidores públicos e profissionais dos setores de compras, contratos, controles internos e áreas finalísticas que trabalham direta ou indiretamente com as atividades de contratações públicas, sobretudo na aquisição de bens e serviços de TIC. Apresenta potencial de agregar valor nas atividades de pregoeiros, membros da equipe de planejamento da contratação, fiscais de contratos, gestores de TIC, consultores jurídicos, auditores e outros profissionais que lidam com os desafios das contratações de TIC na Administração Pública.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?


I – 1. VISÃO SISTÊMICA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Abordagem do processo de contratação pública com uma visão sistêmica (visão de floresta), saindo desde as demandas da sociedade, passando pelo ciclo orçamentário e pelos planejamentos estratégico e setorial, adentrando no modelo de contratação de TIC com planejamento da contratação, seleção dos fornecedores (licitação) e gestão dos contratos e, por fim, a efetiva entrega dos benefícios à sociedade.

II – 2. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. A data de entrada em vigor da nova IN SGD nº 94/2022 e o que acontece com os processos anteriores a essa nova data? 2. A aplicabilidade da norma trazida pela resolução nº 468/2022 do CNJ e a IN SGD nº 94/2022 já com base nos limites e parâmetros da nova lei de licitações conforme disposto no inciso II do art. 75 da NLLC. 3. A exclusão da aplicação da resolução nº468/2022 do CNJ e da IN SGD nº 94/2022 ao regime antigo de licitações (lei nº 8.666/93), os quais continuam regidos pela resolução nº 182/2013 e também pela IN nº 01/2019. 4. A boa ideia trazida pela resolução nº468/2022 do CNJ da elaboração do “Guias de Contratações de STIC do Poder Judiciário”. 5. As vedações

Desde novembro de 2022, o mundo descobriu a Inteligência Artificial Generativa (IAGen) com o lançamento do ChatGPT, ferramenta que, em pouco mais de dois meses, alcançou mais de 100 milhões de usuários em todo o planeta. Esta tecnologia disruptiva facilitou significativamente o trabalho e acelerou a produção em diversas tarefas, tanto domésticas quanto profissionais.

Proc.: 237/25
Fl.: 37
Rub.: 

No setor público, a adoção também ocorreu rapidamente, embora muitos servidores ainda estejam receosos em relação ao uso seguro da ferramenta, especialmente quanto à inserção de dados institucionais sensíveis ou ao domínio adequado das técnicas para extrair o máximo desempenho das respostas geradas pela IA.

Paralelamente a esse avanço tecnológico, o Brasil vivenciou a transição no âmbito das contratações públicas, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Essa mudança trouxe novos conceitos, regras e metodologias que demandaram intenso esforço de capacitação dos servidores públicos e agentes envolvidos nos processos licitatórios.

Passados pouco mais de dois anos da chegada do ChatGPT e da implementação das regulamentações da nova Lei de Licitações, o Grupo Orzil traz ao mercado uma proposta pioneira ao unir esses dois universos: **Compras Públicas e Inteligência Artificial Generativa (IAGen)**. Atualmente, a IAGen já não se limita ao ChatGPT, abrangendo outras plataformas como Claude, Deepseek, Grok, Gemini e Copilot.

Neste curso inovador, **nosso objetivo é capacitar os participantes na elaboração dos artefatos da fase interna das licitações, utilizando o apoio de ferramentas de IAGen**. Serão apresentadas não apenas as melhores práticas e benefícios, mas também as estratégias para mitigar riscos inerentes ao uso da IA, como alucinações e vieses.

Ao concluir a capacitação, os participantes estarão atualizados e aptos tanto para realizar procedimentos essenciais à confecção de documentos e processos licitatórios quanto para utilizar com segurança e eficiência as ferramentas gratuitas disponíveis, obtendo maior produtividade nas suas atividades diárias.

O curso destina-se tanto a profissionais experientes quanto a iniciantes na área de licitações que desejam empregar com segurança as ferramentas de IAGen, potencializando o desempenho e economizando tempo na execução de suas funções.

[Conheça o Grupo Orzil \(vídeo\)](#)

[Orzil, 18 anos de história e transformação \(vídeo\)](#)

Objetivos

Capacitar servidores públicos para a aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa no planejamento e produção de artefatos de contratação (DFD, ETP, TR e MR), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando maior eficiência, precisão, segurança jurídica e inovação tecnológica.

Por que embarcar neste curso?

Com 19 anos de trajetória, a Orzil é sinônimo de excelência em contratações públicas. Este treinamento é sua oportunidade de combinar essa tradição com o dinamismo da Inteligência Artificial, produzindo documentos de alto nível com mais rapidez e precisão.

Você vai mergulhar na prática, explorar tecnologias atuais e sair equipado para utilizar soluções que respeitam a legislação e valorizam o que há de melhor nas abordagens consagradas.

Faça parte e descubra como a IA pode ser sua parceira para revolucionar processos e se destacar no setor público!

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 33

Rub.: 

Cursos Realizados (Fotos)+

Metodologia

Exposição teórica aprofundada complementada com oficinas práticas, estudos de casos reais e exercícios interativos para fixação dos conteúdos.

Disponibilizamos notebooks e uma apostila digital em PDF para você acompanhar tudo com facilidade. Realizado presencialmente em Brasília, com participação ao vivo de alunos online – um ambiente vibrante e cheio de troca de ideias!

Curso presencial com participação de alunos matriculados no curso online ao vivo.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES PARA CURSOS ONLINE+

Público-Alvo

- Servidores, militares, agentes e gestores das áreas de planejamento, compras, contratos e suprimentos - agentes de contratação, membros de comissões de contratação, pregoeiros, integrantes de equipes de apoio e de equipes de planejamento, gestores e fiscais de contratos.
- Ordenadores de despesa; gestores do setor público ou dirigentes de entidades privadas - autoridades competentes para adjudicar e homologar a licitação, diretores, secretários, coordenadores e responsáveis por empresas/entidades que contratam com a administração.
- Profissionais de órgãos de controle interno e externo - auditores e controladores internos e externos.
- Assessores e procuradores jurídicos - advogados públicos e privados que representam a administração e os fornecedores.
- Demais agentes envolvidos no processo de contratação - prepostos e representantes de empresas e entidades sem fins lucrativos contratadas pela administração.
 - Funcionários e colaboradores de entidades sem fins lucrativos, fundações, institutos, agências reguladoras, universidades e autarquias.
- Prefeitos, vereadores, assessores e demais representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- Servidores federais, estaduais e municipais que trabalham com recursos transferidos por meio de convênios e instrumentos congêneres.

19 anos
TRANSFORMANDO O
CONHECIMENTO EM AÇÃO

+ de 1.900
CURSOS REALIZADOS

+ de 29.000
ALUNOS CAPACITADOS

+ de 6.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES

Programação

Conteúdo Programático:

Assunto 1 – O Poder da IA nas Contratações Públicas:

- Conceitos fundamentais: Inteligência Artificial Generativa, Aprendizado de Máquina, Redes Neurais Profundas e Big Data.
- Impactos da IA nas contratações: eficiência, otimização de processos, precisão, gestão de riscos e sustentabilidade.

- Aspectos éticos, sociais, legais e regulatórios.
- Ferramentas principais: ChatGPT, Grok, Claude, Copilot, Deepseek, Gemini, Perplexity, NotebookLM e QwenChat.
- Eficiência e otimização de processos públicos.
- Melhoria na precisão e padronização.
- Gestão de riscos e tomada de decisão com IA.
- Desafios éticos e sociais no uso da IA.
- Transformação da força de trabalho pública.
- Sustentabilidade e impactos sociais das contratações públicas.
- Perspectivas futuras e tendências tecnológicas.

Assunto 2 – Domínio e Clareza com IA:

- Estruturação de prompts eficazes para contratações públicas.
- Comunicação clara e direta com as IAs.
- Estratégias para evitar erros e alucinações.
- Técnicas para refinar comandos e obter resultados precisos.
- Fundamentos da comunicação com IAs.
- Elementos essenciais de um bom prompt.
- Erros comuns e como evitá-los.
- Técnicas práticas para refinamento de prompts.
- Exemplos práticos de comandos eficazes.
- Estratégias para mitigação e correção de alucinações.
- Avaliação e escolha da ferramenta ideal para cada tarefa.

Assunto 3 – Planejamento das Contratações Públicas com IA:

- Governança das contratações conforme a Lei nº 14.133/2021.
- Plano de Contratações Anual (PCA).
- Documento de Formalização da Demanda (DFD): peculiaridades e requisitos legais.
- Aplicação prática na produção de DFD com IA.
- Justificativa da necessidade da contratação.
- Descrição sucinta do objeto.
- Quantidade a ser contratada.
- Estimativa de custo e adequação orçamentária.
- Cronograma e indicação da data pretendida para contratação.
- Prioridade da contratação e suas justificativas.
- Vinculação ou dependência com outros objetos ou contratações.
- Responsabilidade técnica e identificação da área requisitante.
- Erros comuns na elaboração do DFD e como evitá-los.

Assunto 4 – Estudo Técnico Preliminar (ETP) com Reforço Tecnológico:

- Importância do ETP segundo a Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 58/2022.
- Situações excepcionais de dispensa do ETP.
- Aplicação da IA na análise de viabilidade técnica e econômica.
- Exemplo prático consolidado de elaboração do ETP com auxílio da IA.
- Inserção dos requisitos de sustentabilidade no ETP.
- Documentação e transparência na elaboração do ETP.
- Erros comuns e boas práticas na elaboração do ETP.
- Avaliação da viabilidade técnica e econômica.
- Critérios de sustentabilidade e governança.
- Conclusões e considerações estratégicas no uso do ETP.

Assunto 5 – Termo de Referência (TR) com IA:

- Diferença entre TR e Projeto Básico.
- Exigências legais e normativas aplicáveis: Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
- Passo a passo para a construção do TR utilizando ferramentas de IA.
- Casos práticos de elaboração e validação do TR com IA.
- Especificação detalhada dos bens ou serviços.
- Locais e critérios de entrega.

- Garantia, assistência técnica e suporte.
- Fundamentação técnica e econômica da contratação.
- Modelo de execução do objeto.
- Critérios de medição e pagamento.
- Forma e critérios para seleção de fornecedores.
- Estimativa de custos e adequação orçamentária.
- Erros comuns na elaboração do TR e formas de evitá-los.

Assunto 6 – Gestão de Riscos Aplicada às Contratações Públicas com IA:

- Fundamentos legais e estratégicos do Mapa de Riscos.
- Processo de identificação, avaliação e mitigação de riscos.
- Uso da IA para geração personalizada do Mapa de Riscos.
- Estudos de casos e boas práticas na elaboração do Mapa de Riscos.
- Elementos essenciais do Mapa de Riscos.
- Objetivos estratégicos da gestão de riscos.
- Avaliação qualitativa e quantitativa de riscos.
- Medidas práticas de mitigação.
- Consolidação do Mapa de Riscos.
- Erros comuns e soluções práticas.
- Exemplos reais de aplicação e resultados.

Assunto 7 – Contratações do Futuro com Automação e IA:

- Automação inteligente e assistentes virtuais: conceitos e aplicabilidades.
- Tendências futuras e inovação tecnológica em contratações públicas.
- Implementação prática de robôs e assistentes virtuais para suporte administrativo.
- Exercícios de criação e operação prática de bots personalizados.
- Etapas detalhadas para implementação de robôs.
- Técnicas avançadas de automação inteligente.
- Retrieval-Augmented Generation (RAG) e suas aplicações.
- Assistentes virtuais no apoio diário.
- Experiência prática na criação de bots com ChatGPT.
- Análise de casos de sucesso.
- Perspectivas futuras e visão estratégica sobre automação pública.

Palestrantes

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba mais](#)

Dos Termos de Contratação

1 - A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço. Gentileza entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

2 - O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

3 - A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior. Dessa forma, somente efetivar a compra de passagens aéreas após a confirmação do curso.

- 4 - A contratante deverá efetuar o pagamento, até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal eletrônica.
- 5 - O Certificado de conclusão do treinamento será em formato digital criptografado para alunos dos cursos "Online Ao Vivo" e formato impresso para alunos presenciais.
- 6 - Os benefícios do Cartão fidelidade, atual "Jornada do Conhecimento", será exclusivamente para alunos matriculados nos cursos presenciais. O cartão é nominal (pessoa física); intransferível e sua pontuação será válida dentro do prazo de 2 (dois) anos para matrículas sem desconto.
- 7 - O aproveitamento mínimo para aprovação e entrega do certificado é de 70% e de acordo com a participação nas aulas.
- 8 - O pagamento deverá ser realizado por meio do Banco do Brasil - BB.
- 9 - Validade da Proposta: 60 dias.

Formas de Pagamento

- Nota de Empenho (NE), Contrato, Ordem ou Autorização de Fornecimento. O documento deve ser assinado ou com autenticação eletrônica digital com objetivo de validar e comprovar o compromisso firme; e posterior pagamento do treinamento (prazo de até 30 dias).
- Boleto Bancário com pagamento antecipado à realização do curso.
- Depósito Bancário; PIX; ou Cartão de Crédito (este em até 6x sem juros).

Todas as informações necessárias para emissão de empenho, pagamento e comprovação legal estão disponíveis no link abaixo:

- <https://orzil.org/certidoes/dados-bancarios>

Jornada do Conhecimento



CURSOS ESPECIAIS 2025 – Nova Lei de Licitações e Contratos

- 01 – Entendendo a Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14133/21, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 02 – O Agente de Contratação na NLLC, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 03 – Gestão de Riscos nas Contratações Públicas, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 04 – Planejamento das Contratações e Formação de Preços, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 05 – Planilha de Custos e Formação de Preços de acordo com a IN 05/2017, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 06 – Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 07 – PCA/PGC: Plano de Contratações Anual e o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações **Novidade 2025!**

- 08 – Procedimentos Auxiliares com ênfase no SRP e no Credenciamento, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 09 – Pregão e Concorrência Eletrônicos e as Novidades da IN nº 73/2022, 16 horas (2 dias)
- 10 – Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas), 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 11 – 100 perguntas para Aplicação segura da Lei 14.133/2021, 16 horas (2 dias) **Novidade 2025!**
- 12 – Contratação Direta sem Licitação na Visão do TCU (Dispensa e Inexigibilidade), 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 13 – Contratações das Empresas Estatais com foco na Lei 14.133/21, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 14 – Contratos Administrativos na Visão do TCU, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 15 – Contratos Administrativos na Visão Jurídica, 16 horas (2 dias)
- 16 – Gerenciamento de Obras Públicas no contexto da NLLC, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 17 – Fraudes em Licitações e Contratos Administrativos, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 18 – Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 19 – Responsabilização de Agentes Públicos na NLLC [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 20 – Instrumentos de Manutenção do Equilíbrio Econômico dos Contratos Administrativos [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 21 – Portal de Compras do Governo Federal - Curso Prático! **Novidade 2025!**

Cursos práticos com aplicação da Inteligência Artificial - IA:

- 22 – Planejamento da Contratação com enfoque na Inteligência Artificial - IA (Visão do TCU) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 23 – Fiscalização de Contratos Administrativos com a Inteligência Artificial - IA, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 24 – Estudo Técnico Preliminar - ETP, TR e PB com Inteligência Artificial - IA, 24 horas (3 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 25 – Inteligência Artificial Generativa nas Contratações Públicas (IAGen) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 26 – Pregão Eletrônico no ComprasGov e a Inteligência Artificial - IA, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 27 – Sistema de Registro de Preços (SRP) no ComprasGov e Inteligência Artificial - IA, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**

Recompensas

A Orzil está constantemente em processo de inovação, o que reflete na forma como valorizamos a dedicação dos nossos alunos. Durante um longo período, utilizamos o cartão fidelidade para **beneficiar aqueles que participaram de cursos** em nossas instalações.

No entanto, observamos que as trilhas proporcionam uma jornada de aprendizado e podem render níveis de recompensas.

A partir dessa jornada, apresentamos os níveis e benefícios aos participantes que realizarem essa trajetória.

Conquistas do Conhecimento

Classificação Bronze

Ao completar **5 cursos ao longo da trilha**, os alunos receberão o nível bronze, desbloqueando benefícios exclusivos e o reconhecimento por sua dedicação.

Classificação Prata

Após o nível Bronze, àqueles que **concluírem 10 capacitações** receberão o título Prata, desfrutando de recompensas ainda mais valiosas.

Classificação Ouro

O ápice da Trilha do Conhecimento é o nível Ouro, exclusivo aos alunos

que **finalizarem toda trajetória do conhecimento**. Benefícios especiais esperam por aqueles que completarem a trilha.

Regulamento completo+

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 38

Rub.: 

Diferencial Orzil

A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.

Presencial



Computadores individuais

Notebooks individuais, modernos e com apostilas digitais



Kit especial

Produção exclusiva: bolsa, garrafa, estojo, pen drive, etc



Alimentação

Almoço e coffee break



Cartão fidelidade

Premiações de 5 a 10 pontos

Auditórios

Em região estratégica de Brasília, no setor de Rádior e TV Sul - SRTVS, área central da Capital Federal, ao lado do Eixo Monumental e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional, situam-se os auditórios da Orzil, onde também são realizados os seus eventos. O Edifício dos auditórios dispõe de estacionamento privativo e praça de alimentação, com excelentes restaurantes executivos.

AUDITÓRIO BLACK

AUDITÓRIO EXECUTIVO

AUDITÓRIO MASTER

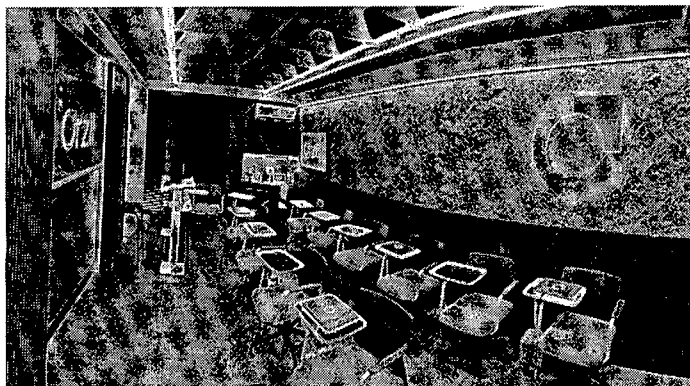
AUDITÓRIO VIP

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 39

Rub.: 



SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Asa Sul. Sala 601 (Escritório). Ed. Novo Centro Multiempresarial. CEP 70340-000 Brasília - DF

Dados bancários

Informações importantes

Certidões legais

Dados bancários

Localização

Cartão fidelidade

Cursos online ao vivo

Orzil Cursos e Eventos Ltda

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro

Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF



Dados bancários

Banco do Brasil (001)

Agência 0452-9

C/C 133.144-2

Cursos presenciais

Orzil Consultoria e treinamentos Ltda

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro

Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF



Dados bancários
Banco do Brasil (001)
Agência 0452-9
C/C 142.157-3

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25
Fl.: 40
Rub.: _____

Depoimentos

Flávia Ferreira

Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ

“ Excelente curso, muito elucidativo. A maneira leve, cordial e profissional que fomos recepcionados fez todo o diferencial. A empatia, conhecimento, experiência e simplicidade em que a professora tratou o assunto foi excepcional.

Curso: Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade) e a NLLC - Visão do TCU.

”

Ca

Centro de

“ A vari
qualida
as minha
coffee b
Outrc
positivo
demonst
cordialit
Parabén
TED e a



adrianus

ONDE ESTAMOS

Setor de Rádio e TV Sul
SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601
CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF

A ORZIL

- Quem somos
- Diferencial
- Palestrantes
- Jornada do conhecimento
- Seja nosso professor
- Nossos clientes
- Atividade social
- Orzil News
- Fotos
- Pontos turísticos
- Mapa dos ministérios
- Cartão fidelidade

ESTRUTURA

- Auditórios
- Localização
- Lista de hotéis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cabo Frio

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Avenida A. Proc. 237/25
Centro - Cabo Frio RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (21) 3040-0100
www.cabofrio.rj.leg.br
E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br

Justificativa e Pesquisa de Mercado

1. Pesquisa de Mercado

Com o objetivo de promover a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Cabo Frio nas áreas de planejamento, fiscalização e uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) nas contratações públicas, realizou-se pesquisa de mercado para identificar instituições especializadas na oferta de cursos voltados à nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) com abordagem prática e atualizada sobre IA.

Foram considerados os seguintes cursos como parâmetro:

- **Orzil Cursos**

Curso: Inteligência Artificial Generativa nas Contratações Públicas (IAGen) – Presencial ou Online Ao Vivo

Carga horária: 16 horas

Valor presencial: R\$ 4.347,00

Valor online: R\$ 3.347,00

Data: 13 e 14 de outubro de 2025

Local: Brasília/DF

Conteúdo: Planejamento, ETP, TR, Mapa de Riscos, com aplicação prática de ferramentas como ChatGPT, Gemini, Copilot e Claude.

- **Licidata Cursos**

Curso: Inteligência Artificial Aplicada a Contratos Públicos – Presencial

Carga horária: 16 horas

Valor: R\$ 3.590,00

Data: 18 e 19 de setembro de 2025

Local: Rio de Janeiro/RJ

Conteúdo: Planejamento de contratações, ETP, Mapa de Riscos e Fiscalização de contratos administrativos com uso prático de IA, simulações e automação de relatórios.

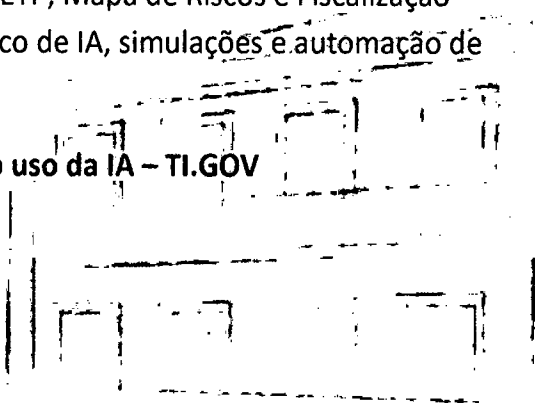
- **Curso Avançado em Licitação de TIC com o uso da IA – TI.GOV**

Carga horária: 24 horas

Valor: R\$ 3.690,00

Data: 10 a 12 de setembro de 2025

Local: Brasília/DF





Conteúdo: Aplicação da IN SGD nº 94/2022 e Resolução CNJ nº 468/22, com foco em DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos, fiscalização, especificidades da contratação de TIC e jurisprudência do TCU.

MAPA DE COTAÇÃO		DATA DO ORÇAMENTO		07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	MÉDIA	MEDIANA		
fonte internet		LICIDATA	ONE CURSOS	ORZIL CURSOS					total mediana	Total média
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	CURSO CARGA HORÁRIA 16H	CURSO CARGA HORÁRIA 24H	CURSO CARGA HORÁRIA 16H	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO		
001	CURSO PRESENCIAL - CARGA HORÁRIA 24H	UNID	1	RS 3.590,00	RS 3.690,00	RS 4.347,00	RS 3.875,67	RS 3.690,00	RS 3.690,00	RS 3.875,67
									RS 3.690,00	RS 3.875,67

Data de elaboração: 07/08/2025

Responsável pela elaboração e pesquisa de mercado

Diante dos valores apresentados, verifica-se que cada inscrição custaria R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), estando assim mais vantajoso e o que representa um custo compatível com a média de mercado, com vantagem adicional de aderência ao conteúdo técnico necessário à formação dos servidores.

2. Justificativa para a Escolha

Todos os cursos pesquisados possuem abordagem técnica atualizada e aplicabilidade prática voltada à administração pública, destacando-se por tratarem da aplicação da Inteligência Artificial no contexto da Lei nº 14.133/2021, com especial atenção à elaboração de artefatos obrigatórios e à fiscalização contratual.

A escolha entre os cursos pode considerar fatores como localidade, modalidade (presencial ou online), conteúdo programático, data, custo e necessidade específica da unidade administrativa solicitante.

3. Conclusão

Diante dos elementos apresentados:

- Confirma-se a compatibilidade dos preços com o praticado no mercado especializado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Avenida Assunção, 237/2025
Centro - Cabo Frio RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (21) 2640-1111
www.cabofrio.rj.leg.br
E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br

- Todos os cursos demonstram alinhamento com a necessidade de capacitação institucional frente às inovações tecnológicas e normativas nas contratações públicas;
- Recomenda-se a continuidade do processo para fins de contratação da capacitação mais aderente ao perfil da demanda e à disponibilidade dos servidores, observando os princípios da economicidade e da eficiência.

Encaminha-se este relatório para análise e parecer jurídico.

Cabo Frio, 07 de agosto de 2025

Amanda da Matta Berger

Diretora Executiva de Compras e Licitação

Amanda da Matta Berger
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat. nº 400879
Câmara Municipal de Cabo Frio





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

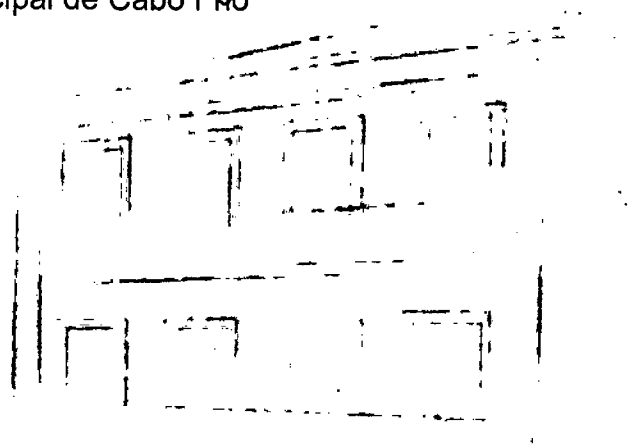
Eu, Vagne Azevedo Simão, Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio, na qualidade de Ordenador de Despesas desta Casa Legislativa, declaro, para os devidos fins, que:

- Autorizo, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, a contratação direta da instituição escolhida, para a execução do curso de capacitação com carga horária, conteúdo e valores definidos na instrução processual, observadas as condições apresentadas no Termo de Referência e na Análise de Risco.
- Aprovo a justificativa técnica apresentada e a Pesquisa de Mercado realizada, considerando a aderência do conteúdo programático, a qualificação da instituição ofertante e a compatibilidade dos valores com o mercado especializado.
- Atesto que a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como está amparada pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de inexigibilidade.
- Ratifico que há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, Fonte de Recursos: 1500 Elemento: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, e assim declaro na data infra-assinada.

Cabo Frio, 08 de agosto de 2025.

Vagne Azevedo Simão
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

Vagne Azevedo Simão
Presidente Legislativo
2025-2026
Câmara Municipal de Cabo Frio





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2025 11:59:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **52.551.729/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.551.729/0001-50
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Nome Fantasia: VIRTU GESTAO PUBLICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/07/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/08/2025 (*)

4º aditivo ao Contrato social de constituição da sociedade limitada denominada

VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

Evanice Maria da Costa, brasileira, Viúva, portadora do CPF(MF) n° 364.316.305-30 e da carteira de identidade n.º 02.436.759-17 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Rio Real, estado da Bahia na Rua Pedro Plácido dos Santos, 470, Bairro: Centro - CEP: 48.330-000

JANDESON DA COSTA BARBOSA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF(MF) n° 041.899.195-27 e da carteira de identidade n.º 2454595 SESP/DF, residente e domiciliado na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte na Rua Poeta Jorge Fernandes, 2205, AP 1501, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59-090-450

LAVINIA SOUSA GORDINHO, brasileira, solteira, nascido em 12/03/1998, Contadora, portadora do CPF(MF) n° 064.377.385-10 e da carteira de identidade n.º 2050326645 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Esplanada, estado da Bahia na Travessa Carlos Gomes, n° 50, Bairro: Centro. Cep: 48.370-000

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ N° 52.551.729/0001-50, estabelecida na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, n° 55, bairro Lagoa Nova, sala 1004, Ed Themis Tower. CEP: 59.064-200 na cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24201172194, decidem, de comum acordo, alterar seus atos constitutivos mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Retira-se da sociedade a sócia **LAVINIA SOUSA GORDINHO**, brasileira, solteira, nascido em 12/03/1998, Contadora, portadora do CPF(MF) n° 064.377.385-10 e da carteira de identidade n.º 2050326645 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Esplanada, estado da Bahia na Travessa Carlos Gomes, n° 50, Bairro: Centro. Cep: 48.370-000 cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia **Evanice Maria da Costa** ficando assim distribuído.

- a) A sócia **Evanice Maria da Costa**, possuidora de 990 (novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 990,00 (Novecentas e noventa reais).

Cláusula Segunda - Capital Social

O Capital Social subscrito é de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) dividido em 1.000 (hum mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional. O Capital Social será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) Evanice Maria da Costa, é possuidora de 990 (Novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 990,00 (Novecentos e noventa Reais) - 99% das quotas;
- b) JANDESON DA COSTA BARBOSA é possuidor de 10 (Dez) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 10,00 (Dez reais) - 01% das quotas.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula terceira - Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade serão exercidos, exclusivamente pelo administrador não sócio: **Douglas Henrique Romeiro da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 083.176.544-51, residente e domiciliado na Rua Mantuaçu, nº 186, Bairro: Potengi, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59124-280. com os poderes e atribuições de Administrador, que assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e paraestatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra a sociedade e a terceiros prejudicados, no desempenho de suas funções.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato, inclusive com poderes de gestão.

Cláusula Quarta

Os sócios anteriormente qualificados, decidem **CONSOLIDAR** os atos constitutivos, já incluídas as alterações ora aprovadas, sendo que as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas, passando o Contrato Social devidamente consolidado e reordenado a vigor da seguinte forma:

Contrato Social consolidado de Constituição da Sociedade Limitada Denominada

VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

JANESON DA COSTA BARBOSA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF(MF) n° 041.899.195-27 e da carteira de identidade n.° 2454595 SESP/DF, residente e domiciliado na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte na Rua Poeta Jorge Fernandes, 2205 ,AP 1501, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59-090-450

Evanice Maria da Costa, brasileira, Viúva, portadora do CPF(MF) n° 364.316.305-30 e da carteira de identidade n.° 02.436.759-17 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Rio Real, estado da Bahia na Rua Pedro Plácido dos Santos, 470, Bairro: Centro - CEP: 48.330-000

têm como justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de "**VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**" e adotará como nome fantasia a expressão: "**VIRTÚ GESTÃO PÚBLICA**", que será de uso exclusivo do estabelecimento.

Cláusula Segunda - Sede

A sede social e domicílio fiscal da sociedade será na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, n° 55, bairro Lagoa Nova, sala 1004, Ed Themis Tower. cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, Natal - RN, CEP: 59.064-200

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em

qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivos Sociais

A SOCIEDADE TERA COMO OBJETIVOS SOCIAIS A PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS SEGUINTE S CNAE S 5811500 EDICAO DE LIVROS, 7319002 PROMOCAO DE VENDAS, 7319003 MARKETING DIRETO, 7319004 CONSULTORIAS EM PUBLICIDADE, 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, 59.11-1-99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA , 8593700 ENSINO DE IDIOMAS, 6209100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, E 8599603 TREINAMENTO EM INFORMATICA E 4647-8/01 **ARTIGOS ESCOLARES, CADERNOS, CANETAS, LAPIS, BORRACHAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NÃO-ALIMENTAR.**

Cláusula Quarta - Duração e início das atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e início das suas atividades em dia 17 de Outubro de 2023.

Cláusula Quinta - Capital Social

O Capital Social subscrito é de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) dividido em 1.000 (hum mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional. O Capital Social será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **Evanice Maria da Costa**, é possuidora de 990 (Novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 990,00 (Novecentos e noventa Reais) - 99% das quotas;
- b) **JANDESON DA COSTA BARBOSA** é possuidor de 10 (Dez) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 10,00 (Dez reais) - 01% das quotas.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade serão exercidos, exclusivamente pelo administrador não sócio: **Douglas Henrique Romeiro da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 083.176.544-51, residente e domiciliado na Rua Mantuaçu, nº 186, Bairro: Potengi, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59124-280. com os poderes e atribuições de Administrador, que assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e paraestatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Os administradores respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra a sociedade e a terceiros prejudicados, no desempenho de suas funções.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato, inclusive com poderes de gestão.

Cláusula sétima - Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Clausula oitava - Prestação de contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira - Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios **proporcionalmente e desproporcionalmente** à participação de cada um no capital social.

§ Único - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda - Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira - Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Clausula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE ME

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

Clausula Décima Quinta - Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio grande do Norte, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 56

Página 9 de 9

Rub.: 0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08317654451	DOUGLAS HENRIQUE ROMEIRO DA SILVA
36431630530	EVANICE MARIA DA COSTA
04189919527	JANDESON DA COSTA BARBOSA
06437738510	LAVINIA SOUSA GORDINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2025 12:28 SOB Nº 20250474220.

PROTOCOLO: 250474220 DE 03/07/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511286113. CNPJ DA SEDE: 52551729000150.

NIRE: 24201172194. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2025.

VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO

SECRETÁRIO-GERAL

www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Proc.: 637125
 Fl.: 58
 Rub.: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2077184818

NOME
 DOUGLAS HENRIQUE ROMEIRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 2019621 SSP RN

CPF
 083.176.544-51

DATA NASCIMENTO
 19/11/1996

FILIAÇÃO
 DAMIAO HENRIQUE DA SILVA
 FRANCISCA EDILZA POMBEIRO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [símbolo] [símbolo] AB

Nº REGISTRO
 0674621688

VALIDADE
 07/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
 06/09/2016

OBSERVAÇÕES

Douglas Henrique Romeiro da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 NATAL, RN

DATA EMISSÃO
 08/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE:
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

60302046565
 RN709317700

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Proc.: 237/25

Fl.: 60

Rub.: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.551.729/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2023
NOME EMPRESARIAL VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIRTU GESTAO PUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 1004 COND EDF THEMIS TOWER
CEP 59.064-200	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		ENDEREÇO ELETRÔNICO VIRTUGESTAOPUBLICA@GMAIL.COM
TELEFONE (84) 9945-0984		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2025 às 11:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Estadual de Tributação
Governador do Estado do RN

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 61

Rub.:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 16/12/2024 09:37:42

Inscrição Estadual: 20.676.608-4	CNPJ/CPF: 52.551.729/0001-50	
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informação na internet		
CNAE Secundário: 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 5811-5/00 - Edição de livros 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5912-0/99 - Atividades de pos-produção cinematografica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6209-1/00 - Suporte tecnico, manutenção e outros servicos em tecnologia da informação 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/03 - Marketing direto 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 8230-0/01 - Servicos de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 8593-7/00 - Ensino de idiomas 8599-6/03 - Treinamento em informatica 8599-6/05 - Cursos preparatorios para concursos		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 05/12/2024	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55 - LAGOA NOVA - SALA 1004 COND EDF THEMIS TOWER - CEP: 59064200 - NATAL/RN	Telefone: (84) 994509848	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
(SEMUT)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Inscrição: 2293158

CNPJ: 52.551.729/0001-50

Nome Fantasia:

Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

Atividade Principal: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade, 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 5811-5/00 - Edição de livros, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 7319-0/03 - Marketing direto, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8593-7/00 - Ensino de idiomas, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 8599-6/03 - Treinamento em informática

Endereço: RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, LAGOA NOVA

Município: Natal

CEP: 59064200

Local e data: Natal, quinta, 05 de dezembro de 2024

Código de Autenticidade: **AKUUOF15**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM - RN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 4068996	Código de Validação: 646339302338	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50	Nome/Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

229.315-8 - 52.551.729/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 4 de agosto de 2025

Emitida pela sessão: 569338719 através do IP: 187.19.254.79

Natal (RN), 4 de agosto de 2025 às 08:59:17



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 64

Rub.:

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9871342
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **52.551.729/0001-50** Inscrição Estadual: **20.676.608-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **18/07/2025 às 13:00:59** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.58.90.11**.

Validade até **16/08/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.551.729/0001-50
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R LEONARDO MOTA 2117 C / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

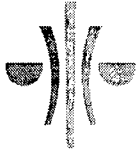
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072209006178159672

Informação obtida em 04/08/2025 09:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/25
Fl.: 68
Rub.: [assinatura] Data Emissão
04/08/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 2497083/2025

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50
Endereço: Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, Lagoa Nova, Natal/RN, 59064-200

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 04/08/2025 08:59. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: df0a19efb84c0c4c2e08ed23c98171b6

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 04 de Agosto de 2025 às 08:59



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.551.729/0001-50
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET

Endereço:

RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55 - SALA 1004 COND EDF THEMIS TOWER -
LAGOA NOVA - 59.064-200 - Natal / Rio Grande do Norte

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Proc.: 233/25Fl.: 70Rub.: AD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.551.729/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIRTU GESTAO PUBLICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 1004 COND EDF THEMIS TOWER
---	--------------	--

CEP 59.064-200	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIRTUGESTAOPUBLICA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9945-0984
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2025 às 11:57:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

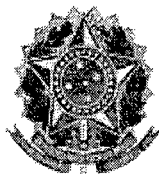
Atestamos para os devidos fins que a Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda, estabelecida em Natal/RN, situada em Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, 55, Sala 602, Lagoa Nova - CEP: 59.064-200, inscrita no CNPJ sob o nº 52.551.729/0001-50, forneceu ao Ministério Público Federal - Procuradoria-Geral da República, com sua sede situada no Setor de Administração Federal Sul (SAF Sul), Quadra 04, Conjunto C - CEP: 70.050-900 - Brasília/DF, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, o seguinte serviço:

Empenho	Serviço	Especificação	Valor Total
2024NE000322	Capacitação In Company	Como Utilizar o Chatgpt e Similares na Confecção dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência nas Contratações Públicas com carga horária de 20 horas para 100 participantes	R\$ 60.000,00

Declaramos que o serviço especificado está a inteiro contento, demonstrando a contratada possuir capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos, não havendo até a presente data nada que a desabone.

(Assinatura Eletrônica)

PATRICIA RAQUEL CASTILHO LISBOA
Coordenadora de Capacitação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, de acordo com a Portaria n.º 855/2013 TRE/CE, publicada no DJE de 21/8/2013, que a empresa **Virtu Soluções em Gestão Pública LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.551.729/0001-50, com sede na Rua Leonardo Mota, 2117 - Sala C, Aldeota, Fortaleza - CE, executou o serviço técnico profissional especializado de **capacitação em "CHATGPT E SIMILARES NA ELABORAÇÃO DE DFD, ETP E MATRIZ DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"**, na modalidade Presencial, no período de **16 a 18 de julho de 2024**, com carga horária de **16 horas/aula**, ministrado pelo facilitador **Dr. Janderson da Costa Barbosa**.

Na execução da capacitação, palestrante e empresa cumpriram com todas as condições estabelecidas para o serviço, atendendo satisfatoriamente e evidenciando sua plena capacidade técnica, de acordo com a **Nota de Empenho n.º 503** no valor total de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**. Este atestado será emitido em duas vias, sendo uma via para a empresa contratada e outra para ser juntada aos autos do processo.

Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Flávia Helena

Seção de Capacitação

Gestora do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000728293&crc=A1903B93, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000728293** e o código CRC **A1903B93**.

Prof. Me. Jandeson da Costa Barbosa

Telefone: (84) 99223-0550

E-mail: jandesonbarbosa@gmail.com

Lattes: http://lattes.cnpq.br/9554815315155883

Residência atual: Natal-RN

Membro da Consultoria Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU)



FORMAÇÃO

- Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB – **orientando do Professor Dr. Ministro Luiz Edson Fachin**, concluído em 2021.
- Pós-graduado em Direito Público pela Universidade de Salvador – Unifacs, concluído em 2017.
- Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, concluído em 2014.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA

- **Licitações e Contratos Administrativos podem resumir minha vida profissional: é a minha realidade desde os 19 anos de idade, antes mesmo de entrar na graduação.**
- Professor e Palestrante em diversos cursos para servidores privados e do Instituto Serzedello Correa/TCU.
- Consultor de Licitações e Contratos Administrativos.
- Autor de artigos científicos e de livros jurídicos.
- Avaliador da Revista do TCU.
- Membro do Grupo de Pesquisa Hermenêutica do Direito Administrativo e Políticas Públicas, do Ceub.
- **2015-atual – Advogado.**
- **2012-atual – Tribunal de Contas da União - TCU**

Principais atividades:

Membro da Consultoria Jurídica do TCU (atual): parecerista em processos de licitações e contratos administrativos do TCU.

Especialista Sênior responsável pela implementação da Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU (2021 a 2023) - fui o servidor designado pelo TCU para coordenar a implementação da Lei nº 14.133/2023 no âmbito interno do TCU através das regulamentações (resoluções, portarias...), da reestruturação dos processos de trabalho e das regras de negócio de novos sistemas de informação.

Diretor que promoveu a centralização administrativa das unidades do TCU nos Estados (2018 a 2019) - fui o diretor responsável por centralizar em Brasília as contratações, gestão de contratos e processos de sanção das unidades do TCU dos 26 estados.

Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (2015 – 2018) – exerci a função de confiança de Chefe do Serviço de Administração, responsável pelas atividades administrativas e processuais da Secretaria. Na parcela administrativa, gerencio atividades ligadas ao Direito Administrativo, como acompanhamento de licitações e contratos (Lei 8.666/1993), questões atinentes a legislação de pessoal (Lei 8.112/1990), a processo administrativo (Lei 9.784/1999). Na parcela processual, gerencio os setores responsáveis pelas comunicações processuais, saneamento de autos, e outras questões processuais, relacionados com a Lei Orgânica do TCU e o Código de Processo Civil.

Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações (2014 – 2015) - função de confiança de assistente administrativo do Secretário da SefidEnergia, responsável pelas comunicações processuais, saneamento de autos, e outras questões processuais, vinculados à Lei Orgânica do TCU e ao Código de Processo Civil.

Secretaria de Recursos (2012 – 2014) - acompanhamento das causas de provimento dos recursos julgados pelo TCU, através da leitura e discussão dos acórdãos do Tribunal, a fim de produzir relatórios que auxiliam no aperfeiçoamento jurídico das instruções de novos processos.

- **2011-2012 – Procuradoria-Geral da República - PGR**

Cargo: Técnico Administrativo (concurado);

Principais atividades: análise de processos voltados à legislação de pessoal relacionada ao Direito Administrativo federal, relacionados à Lei 8.112/1990, e normas infralegais.

- **2010-2011 – Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq**

Cargo: Técnico Administrativo (concurado);

Principais atividades: análise de procedimentos ligados à licitação e fiscalização de contratos administrativos, relacionados à Lei 8.666/1993.

- **2009-2010 – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE**

Cargo: Agente Administrativo (concurado);

Principais atividades: pregoeiro, vice-presidente de comissão de licitação, prestava assessoramento técnico sobre licitações ao Secretário-Executivo, ambos relacionados à Lei 8.666/1993.

CERTIFICADO

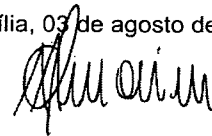
O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA


CPF: 041.899.195-27, atuou como instrutor na Disciplina "NLLCA 2023: Processo de sanções", ofertada em Brasília - DF, de 29/3 a 4/4/2023.

Autenticação: ISC.C3092E2A.C3153F58.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 231/25
Fl.: 16
Rub.: 

CERTIFICADO

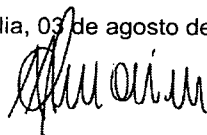
O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA

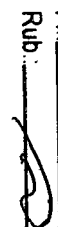
CPF: 041.899.195-27, atuou como conteudista no Evento educacional agrupador "NLLCA 2023: Nova Lei de Licitações", promovido em Brasília - DF, de 27/2 a 12/6/2023.

Autenticação: ISC.C3092E40.C3153F51.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 233/25
Fl.: 33
Rub.: 

CERTIFICADO

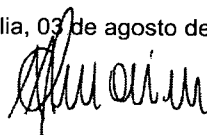
O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA

CPF: 041.899.195-27, atuou como conteadista na Ação educacional "NLLCA 2023:
Fase de planejamento (PCA, ETP, TR)", ocorrida em Brasília - DF, de 27/2 a 8/3/2023.

Autenticação: ISC.C3092E45.C3153F54.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 233/25
Fl. 38
Rub. 0

CERTIFICADO

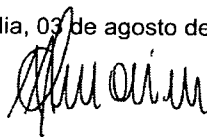
O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA


CPF: 041.899.195-27, atuou como instrutor na Ação educacional "NLLCA 2023: Fase de planejamento (PCA, ETP, TR)", ocorrida em Brasília - DF, de 27/2 a 8/3/2023.

Autenticação: ISC.C3092E44.C3153F54.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 233/25
Fl.: 39
Rub.: 

CERTIFICADO

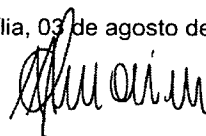
O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA

CPF: 041.899.195-27, atuou como instrutor no Curso "Nova Lei de Licitações", promovido em Brasília - DF, de 21/11 a 2/12/2022.

Autenticação: ISC.C3090B0E.C3153C1C.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 2337/25
Fl. 86
Rub. 1

CERTIFICADO

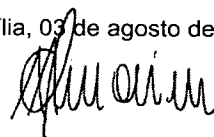
O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA


CPF: 041.899.195-27, atuou como conteudista no Curso "Nova Lei de Licitações", promovido em Brasília - DF, de 21/11 a 2/12/2022.

Autenticação: ISC.C3090F62.C3153C1C.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 237/25
Fl. 81
Rub. 

CERTIFICADO

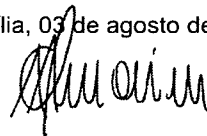
O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANESON DA COSTA BARBOSA


CPF: 041.899.195-27, atuou como conteudista no Curso "**Gestão, Fiscalização e Processo de Apuração de Responsabilidade dos Contratos Administrativos**", promovido em Brasília - DF, de 1/7/2022 a 30/12/2024, totalizando 10 horas-aula.

Autenticação: ISC.C3083B04.C315303F.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 237/25
Fl. 82
Rub. 

CERTIFICADO

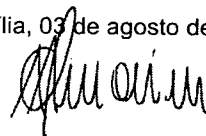
O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA


CPF: 041.899.195-27, atuou como instrutor no Curso "**Gestão, Fiscalização e Processo de Apuração de Responsabilidade dos Contratos Administrativos - Turma 4**", promovido em Brasília - DF, de 23/3 a 8/4/2022, totalizando 9 horas-aula.

Autenticação: ISC.C3082539.C3152B40.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 232/25
FI. 83
Rub. 

CERTIFICADO

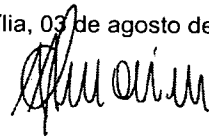
O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JANDESON DA COSTA BARBOSA


CPF: 041.899.195-27, atuou como conteudista na Disciplina "NLLCA 2023:
Processo de sanções", ofertada em Brasília - DF, de 29/3 a 4/4/2023.

Autenticação: ISC.C3092E2B.C3153F58.C30C5760

Brasília, 03 de agosto de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 239/25
Fl. 84
Rub. 



Centro Universitário de Brasília UNICEUB



O Reitor do Centro Universitário de Brasília confere o grau de

Mestre

a

Jandeson da Costa Barbosa

de nacionalidade brasileira, natural do Estado da Bahia, nascido(a) no dia 02 de maio de 1989, portador(a) de documento de identidade nº 2.454.595 SESP-DF, tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Direito, no dia 06 de agosto de 2021 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e das prerrogativas legais.

Brasília, 30 de agosto de 2021.

Diplomado(a) (n)

MESTRADO EM DIREITO

Reconhecido pela Portaria Ministerial MEC nº 1077,
de 31/08/2012, publicada no D.O.U. de 13/09/2012,
Seção 1, páginas 25/50



Getúlio Américo Moreira Lopes

Reitor

Centro Universitário de Brasília

Diploma Registrado por delegação do Ministério da
Educação, nos termos do § 2º, do artigo 99, do Decreto
nº 9.235, de 15/12/2017, publicado no D.O.U. de
18/12/2017.

Registro n.º 0701/2021

Livro n.º 001 Folha n.º 029

Processo n.º 042318/2021

Data do Registro 04, 10, 2021

Coracy Ribeiro
Coracy Ribeiro
UnICEUB - Secretária-Adjunta
Mat. 5708-6

035402

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc. 237/25
Fl. 86
Rub. [assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
REGIÃO DOS LAGOS
FOLHA DE INFORMAÇÃO
Anexo ao Processo

237 / 2025
NÚMERO ANO

FOLHA Nº 27

Rúbrica do Funcionário

À Procuradoria,
Para análise.

Em 12/08/2025

Amanda da Matta Berger
Dir. Exec. de Compras e Licitação
Mat. nº 400879
Câmara Municipal de Cabo Frio

A Dir. Exec. de Compras

Segue Parecer Jurídico
em anexo.

26/08/25

Miguel Angelo G. Azevedo
Procurador-Geral Legislativo
MAT. 400980



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Procuradoria-Geral

Gabinete do Procurador-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/2025
Fls.: 88
Rubrica: *[assinatura]*

Cabo Frio, 26 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NA FASE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

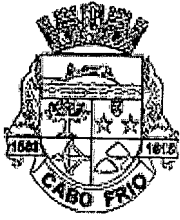
PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que tem por objeto a contratação de curso de capacitação sobre "ChatGPT e Similares na Elaboração de Documentos na Fase de Planejamento de Contratações Públicas", destinado à qualificação de dois servidores da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O procedimento foi instruído com os seguintes documentos, em síntese:

1. Requerimento: Solicitação inicial da Coordenadoria Administrativa, protocolado em 07/08/2025.
2. Documento de Formalização da Demanda (DFD): Formalização da necessidade de capacitação, datado de 07/08/2025, indicando o objeto, justificativa e área requisitante.
3. Estudo Técnico Preliminar (ETP): Análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, incluindo a justificativa para a inexigibilidade de licitação, datado de 07/08/2025.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Procuradoria-Geral

Gabinete do Procurador-Geral

4. Termo de Referência (TR): Detalhamento das especificações do curso, condições de execução e fiscalização, datado de 07/08/2025.
5. Proposta Comercial: Apresentação da oferta de serviço pela empresa Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda., datada de 31/07/2025.
6. Ementa do Curso e Fundamentação Legal da Inexigibilidade: Detalhamento do conteúdo programático do curso e aprofundamento da justificativa para a contratação direta, com citação de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).
7. Pesquisa de Mercado: Comparativo de preços e condições de cursos similares no mercado, realizado pela Câmara Municipal em 07/08/2025.
8. Declaração do Ordenador de Despesas: Ato de autorização da contratação, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal em 08/08/2025.
9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: Verificação de regularidade da empresa Virtú Soluções junto a órgãos de controle e sistemas cadastrais (SICAF, TCU, CNJ, Portal da Transparência).
10. Documentação Societária e Cadastral: Contrato social e comprovantes de inscrição (CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal) da Virtú Soluções.
11. Atestados de Capacidade Técnica: Comprovantes de execução de serviços anteriores pela Virtú Soluções, emitidos pelo Ministério Público Federal (MPF) e Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).
12. Curriculum Vitae e Certificações do Instrutor Jandeson da Costa Barbosa: Detalhamento da qualificação profissional e acadêmica do instrutor.

Não há registro de pareceres anteriores de órgãos de controle interno ou externo no presente Processo, sendo esta a primeira análise jurídica formal sobre a instrução.

Passa-se à análise da regularidade do procedimento.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO*Procuradoria-Geral*

Gabinete do Procurador-Geral

II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise jurídica se pauta na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA) e nos princípios regentes da Administração Pública, visando a verificação da legalidade formal e material do processo, bem como a antecipação de eventuais apontamentos por parte dos órgãos de controle.

1. Contexto Geral e Pertinência do Objeto

A capacitação de servidores em inteligência artificial, especialmente no contexto de sua aplicação em processos de contratação pública sob a égide da NLLCA, revela-se de extrema pertinência e atualidade. A administração pública contemporânea demanda a constante atualização e aprimoramento de seus quadros para incorporar inovações tecnológicas e adaptar-se às novas exigências legais, buscando eficiência, segurança jurídica e melhores resultados na gestão. O objeto atende, portanto, ao interesse público e à necessidade institucional.

2. Análise Documental Aprofundada

2.1. Requerimento e Documento de Formalização da Demanda (DFD)

O processo inicia-se com um requerimento formal, que se desdobra no DFD, elaborado pela Coordenadoria Administrativa. O DFD claramente justifica a necessidade da contratação, alinhada à nova Lei nº 14.133/2021 e ao uso de IA, visando a melhoria dos processos licitatórios. A descrição do objeto é precisa e compreensível, indicando a inscrição de dois servidores em curso específico.

No que tange à "memória de cálculo" ou metodologia para o quantitativo estimado, por se tratar de um serviço de capacitação para um número fixo de



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Procuradoria-Geral

Gabinete do Procurador-Geral

participantes (dois servidores), a complexidade de tal demonstração é reduzida. O quantitativo é intrínseco à demanda. O valor estimado, por sua vez, é balizado pela proposta comercial e corroborado pela pesquisa de mercado, cuja análise será aprofundada adiante. Não se verifica inconsistência ou falta de clareza neste ponto.

2.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

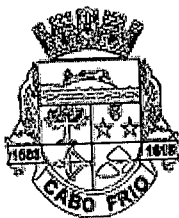
O ETP, peça fundamental da fase de planejamento, apresenta as justificativas para a contratação e para a escolha da solução proposta. A análise das "soluções alternativas" para a capacitação em si foi demonstrada na pesquisa de mercado (item 7 do Relatório), que comparou diferentes cursos e empresas atuantes no setor.

Para este tipo de contratação, enquadrada como inexigibilidade pela notória especialização (art. 74, III, da NLLCA), a avaliação da "solução mais vantajosa" se desloca da competição de propostas para a identificação daquele fornecedor que, pela sua singularidade e qualificação, melhor atende à necessidade específica da Administração. O ETP fundamenta-se na oferta da empresa Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda., destacando a abordagem inédita, a notória especialização dos instrutores e a relevância do tema (IA aplicada à NLLCA).

A argumentação é robusta e convincente para o fim a que se destina, qual seja, subsidiar a escolha da contratação direta. Antecipando-se a questionamentos de órgãos de controle, o ETP não apenas descreve a solução, mas vincula-a diretamente à expertise dos profissionais envolvidos, o que é crucial para a inexigibilidade.

2.3. Termo de Referência (TR)

O TR é bem detalhado, contendo as especificações técnicas do objeto (nome do curso, modalidade, carga horária, local, período, instrutores e conteúdo programático). As especificações são claras e precisas, evitando ambiguidades.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Procuradoria-Geral

Gabinete do Procurador-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/2025

Fis: 92

Rubrica: *[assinatura]*

Quanto aos critérios de fiscalização e medição do serviço, o TR estabelece que:

- Seção 8. Fiscalização e Acompanhamento: "O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto ficarão a cargo da Diretoria Geral, que deverá atestar a participação dos servidores e a emissão do certificado pela empresa contratada."

Embora concisa, para um curso presencial de curta duração, a fiscalização baseada na comprovação de participação e emissão de certificado é o método usual. Entretanto, para mitigar futuros apontamentos sobre a eficácia da capacitação, seria proativo um plano de fiscalização mais detalhado, incluindo a avaliação da absorção do conteúdo pelos servidores e a aplicação prática do conhecimento adquirido em suas atividades. Não há despesas sensíveis ou "cotas parlamentares" envolvidas neste tipo de contratação.

A metodologia para atualização/reajuste de preços não se aplica, visto tratar-se de um serviço pontual, com valor fixo e determinado na proposta comercial. A forma de execução é clara, indicando que a formalização se dará via Nota de Empenho, com dispensa de minuta contratual, amparada no art. 95, II, da NLLCA, em razão da natureza do objeto (contratação de capacitação com valor predefinido e execução pontual).

2.4. Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços apresenta metodologia transparente, comparando a proposta da Virtú Soluções com outras três instituições renomadas (Orzil Cursos, Licidata Cursos e One Cursos). As fontes são diversificadas e o valor estimado para a contratação (R\$ 2.970,00 por participante, totalizando R\$ 5.940,00) mostra-se realista e



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Procuradoria-Geral

Gabinete do Procurador-Geral

bem fundamentado, inclusive inferior a algumas das propostas similares pesquisadas, o que demonstra a aderência ao princípio da economicidade.

2.5. Análise de Riscos

O TR (Seção 9) dispensa a elaboração da Análise de Risco, com base no art. 169, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que permite tal dispensa para objetos de "capacitação com conteúdo previamente definido e execução pontual".

Embora legalmente amparada, a ausência de uma análise formal de riscos pode ser um ponto de questionamento por órgãos de controle. Sugere-se, ainda que a dispensa formal seja mantida, que a área responsável pela fiscalização do contrato promova uma análise, ainda que informal, dos riscos inerentes à execução do serviço (ex: ausência do instrutor, problemas de logística, não atendimento às expectativas), com a proposição de medidas de mitigação internas.

2.6. Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços (ARP)

Por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, não há minutas de edital ou ARP no processo, o que está em conformidade com a natureza do procedimento.

2.7. Coerência e Consistência Geral

De forma geral, a coerência e consistência das informações entre os documentos (DFD, ETP, TR, Proposta Comercial e Pesquisa de Preços) são elevadas, com alinhamento de quantitativos, especificações e prazos.

2.8.2. Inexigibilidade por Notória Especialização (Art. 74, III, NLLCA)



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Procuradoria-Geral

Gabinete do Procurador-Geral

O processo está bem instruído para justificar a inexigibilidade. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Natureza Singular do Objeto: Embora a capacitação não seja um serviço "único" no mercado, a singularidade, no caso de cursos de alto nível, reside na combinação de conteúdo (IA aplicada a NLLCA), metodologia e, principalmente, na expertise dos instrutores. A ementa do curso demonstra a profundidade e a especificidade do tema.

Notória Especialização: Este é o pilar central. O processo robustece este ponto com:

- **Qualificação dos Instrutores:** Os currículos e certificações de Janderson da Costa Barbosa e a menção a Jacoby Fernandes demonstram vasta experiência em licitações e contratos, atuação no TCU (Janderson é membro da Consultoria Jurídica do TCU e professor do Instituto Serzedello Corrêa, a escola do TCU), autoria de livros e artigos, conferências e mestrado na área. A jurisprudência do TCU que permite a inexigibilidade para contratação de professores com notória especialização, mesmo que não seja uma unicidade de mercado, é adequadamente citada.
- **Atestados de Capacidade Técnica da Virtú:** Os atestados do MPF-PGR e do TRE-CE comprovam a experiência da empresa na prestação de serviços de capacitação em IA e contratos, atestando a capacidade e boa execução.

A combinação desses elementos fornece base sólida para o enquadramento no art. 74, III, da NLLCA, mitigando potenciais apontamentos de órgãos de controle sobre a inviabilidade de competição.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIOProcuradoria-Geral

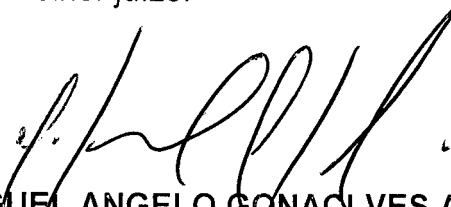
Gabinete do Procurador-Geral

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto e da análise dos documentos que instruem o processo administrativo 237/2025, opina-se pela REGULARIDADE, pois o procedimento atende aos requisitos essenciais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destacam-se as ressalvas e recomendações oferecidas, que visam a aprimorar a instrução processual, mitigar potenciais questionamentos dos órgãos de controle e reforçar a segurança jurídica da contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.



MIGUEL ANGELO GONÇALVES AZAVEDO
Procurador-Geral Legislativo

Miguel Angelo G. Azavedo
Procurador-Geral Legislativo
CPF: 409930

À

Ilustríssima Senhora

AMANDA DA MATTA BERGER

Diretora Executiva de Compras e Licitação

Cabo Frio – RJ.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/2025

Fl.: 97

Rub.: 1 du

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9970343
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **52.551.729/0001-50** Inscrição Estadual: **20.676.608-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **20/08/2025 às 09:52:49** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.253.2**.

Validade até **18/09/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 52.551.729/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:57 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **867D.E085.302D.6713**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.551.729/0001-50
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R LEONARDO MOTA 2117 C / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081004066178159646

Informação obtida em 20/08/2025 10:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

Controladoria-Geral do Legislativo Municipal Legislativa


Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio – RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br

E-mail: controleinterno@cabofrio.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/2025

Fl.: 100

Rub.: 

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER CGL Nº 26/2025

PROCESSO Nº: 237/2025

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO – CHAT GPT E SIMILARES NA ELABORAÇÃO DE DCOUMENTOS NA FASE DO PLANEJAMENTO.

a) RELATÓRIO

Os autos vieram à Controladoria-Geral do Legislativo para análise de conformidade da contratação de empresa especializada em capacitação para inscrição de duas servidoras da Coordenadoria Administrativa no curso “Chat GPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento”, através de inexigibilidade de licitação, encontrando-se o processo em volume único, sendo constituído pelos seguintes documentos:

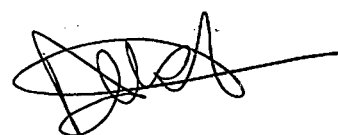
- Documento de Formalização da Demanda – 03/04;
- Estudo técnico preliminar – fls. 06/07;
- Termo de referência e anexos – fls. 08/10;
- Proposta comercial – fls. 11/14;
- Portfólio – fls. 15/21;
- Outros cursos e preços – fls. 22/41;
- Justificativa e pesquisa de mercado – fls. 42/44;
- Declaração do ordenador de despesas – fls. 45;
- Documentos da empresa e de seus representantes legais – fls. 46/86;
- Parecer jurídico – fls. 88/95.

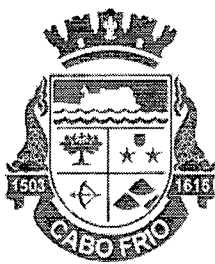
Sucinto relatório, passamos à análise.

b) DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

2.1. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está protocolado, autuado, contendo documento de oficialização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, relatório





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara
Municipal de
Cabo Frio

Controladoria-Geral do Legislativo Municipal Legislativa

Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio – RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br
E-mail: controleinterno@cabofrio.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/2025

Fl.: 101

Rub.: du

analítico de pesquisa de preços, parecer jurídico e demais documentos necessários a instrução do feito.

2.2. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e legal da possibilidade da contratação, a Procuradoria-Geral do Legislativo manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Nesse sentido, esta CGL se restringirá em não se manifestará quanto à legalidade desta contratação.

a) CONCLUSÃO

Desta feita, esta CGL não se opõe ao prosseguimento do feito desde que observados os termos contidos na presente análise.

Outrossim, ressaltamos a necessidade de alimentação do SIGFIS – nos termos da Deliberação TCE/RJ n° 312 e 281.

Igualmente, deve ser observado no curso processual, os prazos e disposições legais inerentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação do referido ato de inexigibilidade no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal e no **Portal da Transparência**, cujos comprovantes também deverão constar no presente processo e serão verificados por esta CGL.

Destaca-se que o gestor exerce total autonomia para tomada de decisões quanto ao processo, recaindo sobre si a responsabilidade dos atos decorrentes.

Salienta-se ainda que, os autos poderão ser submetidos à auditoria em momento oportuno para análise de conformidade, independentemente da elaboração do presente parecer técnico.

À Coordenadoria Administrativa para ciência e adoção das providências subsequentes.

Cabo Frio, 28 de agosto de 2025.


DÉBORA VIEIRA DAMIQUE OLIVIERI
Controlador-Geral do Legislativo Municipal.



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/2025
Fl.: 103
Rub.: du

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visando à Contratação da empresa VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº52.551.729/0001-50, para inscrição das servidoras Elaine Mendes Vieira Cardoso e Amanda da Matta Berger, no curso de capacitação "ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento", a ser realizado entre os dias 15 e 17 de outubro de 2025, na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Considerando a instrução processual regularmente realizada no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio, que inclui:

- **Formalização da demanda** pela unidade requisitante;
- **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, evidenciando a inviabilidade de competição;
- **Declaração de disponibilidade orçamentária**;
- **Justificativa da escolha do fornecedor e do preço**;
- **Parecer jurídico favorável**, atestando a conformidade legal da contratação direta;

E, ainda, considerando que se trata de hipótese de **inexigibilidade de licitação** devidamente caracterizada, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **ratifico** por este ato a contratação direta da empresa VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº52.551.729/0001-50, pelo valor global de R\$5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), com vistas à **finalidade da contratação**.

Determino à unidade competente a adoção das providências subsequentes, com a **formalização da inscrição, publicação desta ratificação e o registro do ajuste** nos termos da legislação vigente.

Cabo Frio, 29 de agosto de 2025.

VAGNE AZEVEDO
SIMAO:03127861745
Assinado de forma digital por VAGNE AZEVEDO SIMAO:03127861745

Vagne Azevedo Simão
Presidente
Gestão 2025/2026



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/2025
Fl.: 104
Rub.: du

PROCESSO Nº 237/2025
EMPENHO Nº 140/2025

“Designa colaborador(es) para exercer a função de Fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo nº 237/2025.”

O Presidente do Legislativo, Exmo. Sr. Vagne Azevedo Simão, no uso da competência que lhe foi outorgada e, considerando o disposto na lei 14.133/2021, no artigo 117 e seguintes.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

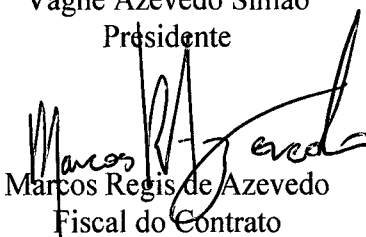
- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Cabo Frio;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Designar o servidor, MARCOS REGIS DE AZEVEDO, inscrito no CPF nº 122.022.387-51, matrícula nº 401023, como fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo nº 237/2025, de Contratação da empresa Virtu Soluções em Gestão Pública Ltda, para inscrição das servidoras Elaine Mendes Vieira Cardoso e Amanda da Matta Berger, no curso de capacitação “ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento”.

Dê ciência aos interessados.
Autue-se no processo.

VAGNE AZEVEDO
Assinado de forma digital por VAGNE AZEVEDO
SIMAO:03127861745
7861745/745
Vagne Azevedo Simão
Presidente


Marcos Regis de Azevedo
Fiscal do Contrato



CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
C.N.P.J.: 29.880.739/0001-17

Av. Assunção, 760 - Centro
CABO FRIO - 28906200 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ORGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO UNIDADE.....: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO SUB-UNIDADE.: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA SUB-FUNÇÃO...: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA....: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO PROJ/ATIV...: 2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ELEMENTO....: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pess oa FONTE.....: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS CO.....: 0000 - NAO se Aplica	EMPENHO/EXERCÍCIO
	00140/2025
	TIPO
	Ordinário
	FICHA
	00019
PROCESSO	
	00237/2025

FAVORECIDO...: 972 - VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
 ENDEREÇO...: RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA Tel: (84)9945-0984
 CIDADE.....: NATAL UF: RN CGC/CPF: 52.551.729/0001-50
 BANCO.....: Agência: Conta:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU
 REFERE-SE O PRESENTE VALOR AO CURSO DE CAPACITAÇÃO P/ 02 (DOIS) SERVIDORES: CHAT GPT E SIMILARES, NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FASE DE PLANEJAMENTO. PROCESSO N° 237/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

VALOR: 5.940,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

Proc.: 237/2025
 Fl.: 105
 Rub.: du

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....: *****5.940,00	SALDO ANTERIOR....: *****1.388.351,67
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.: *****5.940,00
DESPESA LÍQUIDA..: *****5.940,00	SALDO DISPONÍVEL...: *****1.382.411,67

Modalidade: Sem Modalidade	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: <u>29/08/2025</u>
Nº:	Nº A.E.:	
EM: / /	EM: / /	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO

Documento assinado digitalmente
LI gov.br
 LUIS OTAVIO DOS SANTOS BARBOSA
 Data: 29/08/2025 09:37:15-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.

VAGNE AZEVEDO, Assinado de forma digital por VAGNE AZEVEDO
 SIMAO:03127861745
VAGNE AZEVEDO SIMAO
 ORDENADOR DE DESPESAS

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	CARIMBO NOME E FUNÇÃO
Contador(a):	Nome Liquidante
DATA: / /	Cargo Liquidante
	CPF Liquidante

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.	VAGNE AZEVEDO SIMAO ORDENADOR DE DESPESAS
DATA: / /	

RECIBO

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.	DOCUMENTO: (TIPO /NÚMERO)
CABO FRIO, DE DE	BANCO Nº: _____
NOME:	CHEQUE Nº: _____
ASSINATURA:	CONTA Nº: _____
	RECURSOS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 237/2025**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 237/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais, ratifica a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº52.551.729/0001-50, para inscrição de servidoras em curso de capacitação curso de capacitação "ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento", a ser realizado entre os dias 15 e 17 de outubro de 2025, na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Valor total da contratação: R\$5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Data da Ratificação: 29/08/2025.

Autoridade Ratificante: Vagne Azevedo Simão

Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/2025

Fl.: 106

Rub.: du





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 108

Rub.: 88

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EMPENHO Nº 140/2025

ESPÉCIE: EMPENHO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 51.551.729/0001-50

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para inscrição das servidoras Elaine Mendes Vieira Cardoso e Amanda da Matta Berger, no curso de capacitação "ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento", a ser realizado entre os dias 15 e 17 de outubro de 2025, na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

CONTRATO: EMPENHO 140/2025

ASSINATURA: 29/08/2025

VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

Vagne Azevedo Simão

Presidente do Legislativo

Gestão 2025/2026

RESOLVE:

Designar o servidor, **LUCAS MAJELLA COELHO**, inscrito no CPF nº 151.632.857-42, matrícula nº 401018, como fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata 012/2025, firmada com a empresa **K.X.D COMERCIAL LTDA ME**, para futura e eventual aquisição de material de expediente.

Dê ciência aos interessados.
Autue-se no processo.

Cabo Frio, 03 de setembro de 2025.

Vagne Azevedo Simão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/25
Fl.: 109
Rub.: 8

Lucas Majella Coelho
Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: 140/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EMPENHO Nº 140/2025

ESPÉCIE: EMPENHO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 51.551.729/0001-50

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para inscrição das servidoras Elaine Mendes Vieira Cardoso e Amanda da Matta Berger, no curso de capacitação "ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento", a ser realizado entre os dias 15 e 17 de outubro de 2025, na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

CONTRATO: EMPENHO 140/2025

ASSINATURA: 29/08/2025

VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

Vagne Azevedo Simão
Presidente do Legislativo
Gestão 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL: 140.237/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 237/2025

EMPENHO Nº 140/2025

"Designa colaborador(es) para exercer a função de Fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo nº 237/2025.

O Presidente do Legislativo, Exmo. Sr. Vagne Azevedo Simão, no uso da competência que lhe foi outorgada e, considerando o disposto na lei 14.133/2021, no artigo 117 e seguintes.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:



- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Cabo Frio;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/25
Fl.: 110
Rub.: [assinatura]

Designar o servidor, MARCOS REGIS DE AZEVEDO, inscrito no CPF nº 122.022.387-51, matrícula nº 401023, como fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo nº 237/2025, de Contratação da empresa Virtu Soluções em Gestão Pública Ltda, para inscrição das servidoras Elaine Mendes Vieira Cardoso e Amanda da Matta Berger, no curso de capacitação "ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento".

Dê ciência aos interessados.
Autue-se no processo.

Cabo Frio, 29 de agosto de 2025.

Vagne Azevedo Simão
Presidente

Marcos Regis de Azevedo
Fiscal do Contrato



Home > Contratos

Contrato nº Empenho 140/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/25
Fl.: 111
Rub.: [assinatura]

Última atualização 05/09/2025

Local: Cabo Frio/RJ **Órgão:** CABO FRIO CAMARA MUNICIPAL **Unidade executora:** 2974 - CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 237/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2025 **Data de assinatura:** 29/08/2025 **Vigência:** de 15/10/2025 a 15/11/2025

Id contrato PNCP: 29880739000117-2-000008/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: 29880739000117-1-000016/2025

Objeto:

[LICITANET] - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.551.729/0001-50, para inscrição das servidoras Elaine Mendes Vieira Cardoso e Amanda da Matta Berger, no curso de capacitação "ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento", a ser realizado entre os dias 15 e 17 de outubro de 2025, na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.940,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.551.729/0001-50 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
empenho_140_1757079624.pdf	05/09/2025	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Comprovante de inscrição

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 122

Rub.: 8,

A Virtú Soluções em Gestão Pública LTDA, inscrita sob o CNPJ no 52.551.729/0001-50, com sede na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, no 55, Sala 1004, bairro Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59064-200, confirma a inscrição do(a) participante abaixo no evento organizado por esta empresa:

NOME DO PARTICIPANTE - AMANDA DA MATTÁ BERGER CPF 115.644.687-20

NOME DO PARTICIPANTE - ELAINE MENDES VIEIRA CARDOSO CPF 109.152.257-00

Curso: Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas.

Data de realização: 15 a 17 de outubro de 2025

Local: Rio de Janeiro - RJ.

Este comprovante tem a finalidade de registrar a efetivação da inscrição do(a) participante acima mencionado(a) no curso informado, para fins de comprovação junto a órgãos públicos ou privados.

Natal, 05 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS HENRIQUE ROMERO DA SILVA
Data: 05/09/2025 14:08:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Douglas Henrique Romeiro da Silva

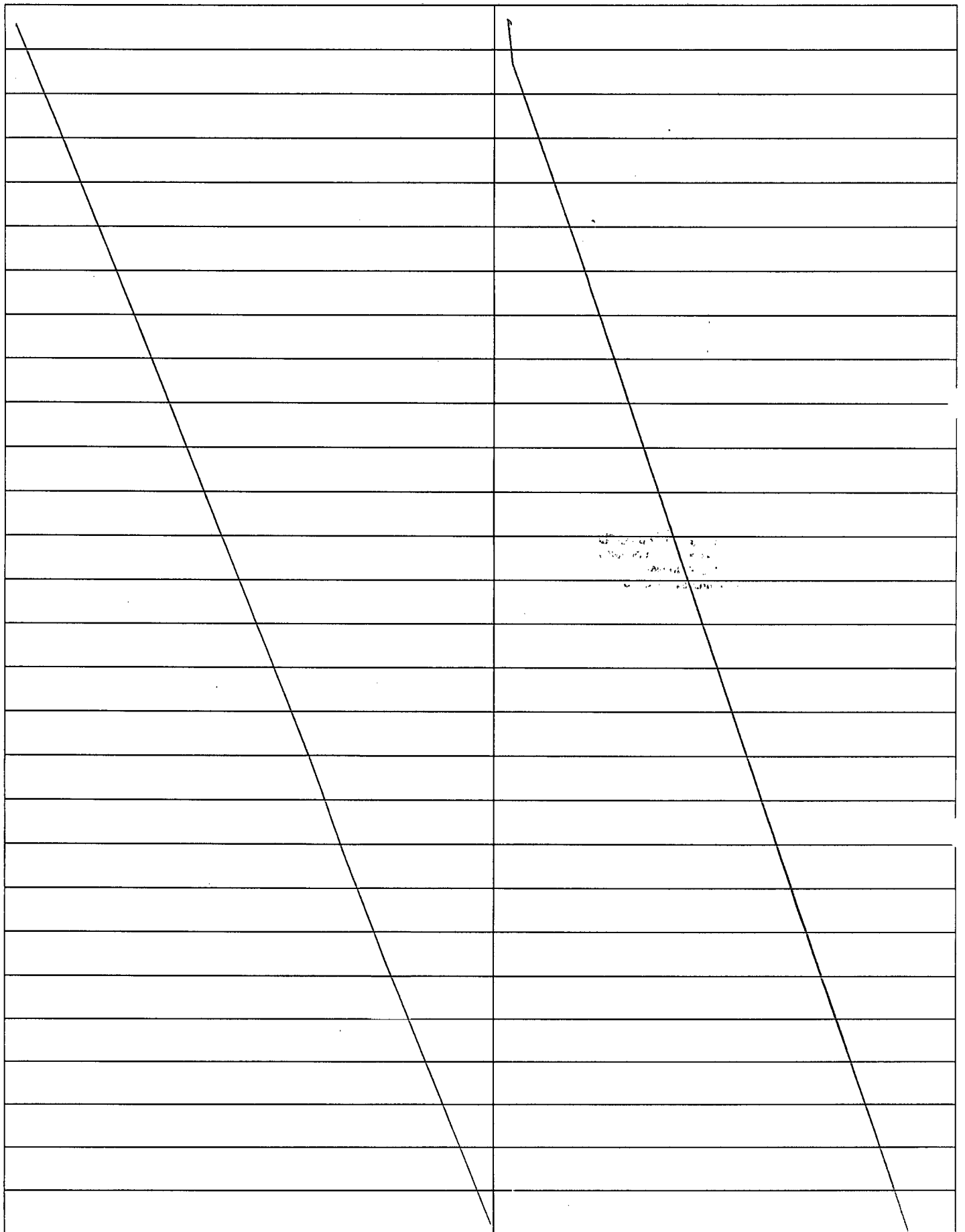
Administrador

☎ (84) 99450-9848 (Administrativo)

☎ (61) 98199-0013 (Comercial)

✉ contato@virtugestaopublica.com.br

🌐 virtugestaopublica.com.br





Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25Fl.: 24Rub.: 4.**Orgão:** CAMARA CABO FRIO

Ato Enviado desde 12/09/2025 12:36. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 509310-7/2025. Operação realizada pelo usuário: 022.344.607-60

Ato:	Contrato
Número do Ato:	Empenho 140
Processo Administrativo:	237/2025
Identificador:	455824
Objeto:	Contratação da empresa para inscrição das servidoras Elaine Mendes Vieira Cardoso e Amanda da Matta Berger, no curso de capacitação "ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento", a ser realizado entre os dias 15 e 17 de outubro de 2025, na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Empenho 140 -.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

12/09/2025 12:29



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25Fl.: 115Rub.: J.**Orgão:** CAMARA CABO FRIO

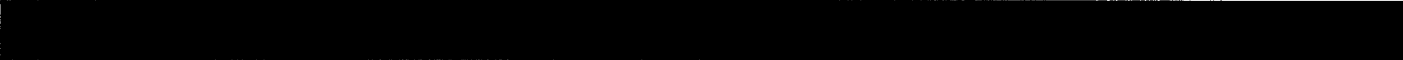
Ato Enviado desde 09/09/2025 16:40. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 507918-1/2025. Operação realizada pelo usuário: 115.644.687-20

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	237/2025
Nº Dispensa SIGFIS:	1385104
Objeto:	Contratação da empresa VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº52.551.729/0001-50, para inscrição de servidoras em curso de capacitação curso de capacitação "ChatGPT e similares na elaboração de documentos na fase de planejamento", a ser realizado entre os dias 15 e 17 de outubro de 2025, na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Ratificacao_237-2025_assinado.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

12/09/2025 13:16



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 116

Rub.: [assinatura]

- INSTITUCIONAL ▾
- LEGISLATIVO ▾
- TRANSPARÊNCIA
- NOTÍCIAS
- SERVIDORES ▾
- CONSULTAS ▾
- OUVIDORIA

[Início](#)
[/ Aces](#)
[a](#)
[informa](#)
[/ Port](#)
[de](#)
[licitaçõe](#)
[/](#)
[Contrat](#)
[/](#)
[Detalhe](#)

Informações do contrato

- **Data:** 29/08/2025
- **Nome do contratado:** VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA
- **Valor global:** R\$ 5.940,00
- **Secretaria:** CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Objeto

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº52.551.729/0001-50, PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORAS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO CURSO DE CAPACITAÇÃO "CHATGPT E SIMILARES NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NA FASE DE PLANEJAMENTO", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 15 E 17 DE OUTUBRO DE 2025, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ.

15/10/2025

Fim da vigência em -2 dias

15/11/2025



DESCRIÇÃO	MARCIO RODRIGUES
DESCRIÇÃO	EMPENHO 140_2025_0000001.PDF
ARQUIVOS	
DATA	29/08/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
NÚMERO DO PROCESSO	237
NÚMERO DA LICITAÇÃO	004
EXERCÍCIO	2025
MAIS	

Qual o seu nível de satisfação com essa página?



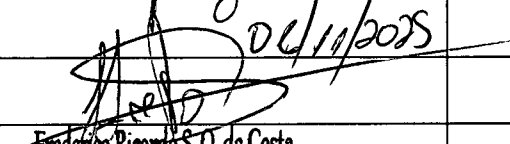


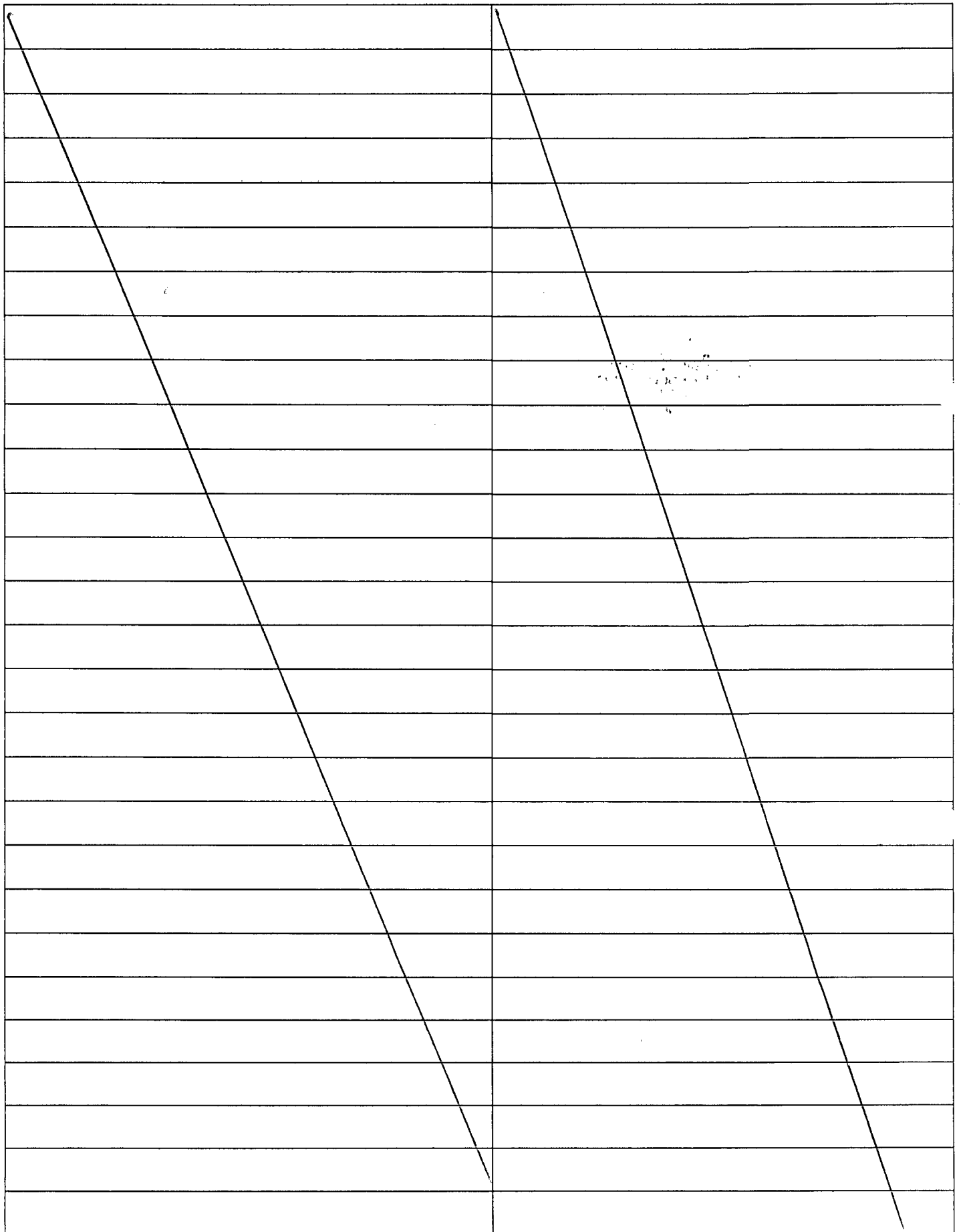
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
REGIÃO DOS LAGOS
FOLHA DE INFORMAÇÃO
Anexo ao Processo

FOLHA Nº 117


Rúbrica do Funcionário

237 / 2025
NÚMERO ANO

'A (62	
Segue juntada de docu-	
mentos para análise	
de fase de pagamento.	
06/10/2025	
	
Frederico Ricardo S. O. da Costa Dir. Exec. de Gestão de Contratos Mat. nº 400946 Câmara Municipal de Cabo Frio	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

PROCESO DE PAGAMENTO Nº 237/2025
PROCESSO ORIGEM Nº: 237/2025
CONTRATO EMPENHO Nº 140/2025

ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), MATRIZ DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA (TR) NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 237/2025
PROCESSO ORIGEM Nº: 237/2025
CONTRATO EMPENHO Nº 140/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 118

Rub.: 8

Atestamos que os serviços constantes na NFS-e nº 0000000348, emitida em outubro/2025, referente ao Contrato Empenho nº 140/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Cabo Frio e a empresa **VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, devidamente atestada por 2 servidores, foi executado de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazo e valores contratuais:
Vigência: 15/10/2025 à 15/11/2025

Valor referente a curso mês de outubro de 2025: **R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)**

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- Falta de funcionário
- Falta na execução dos serviços
- Falta de pontualidade
- Falta de material
- Outros
- Nada a registrar

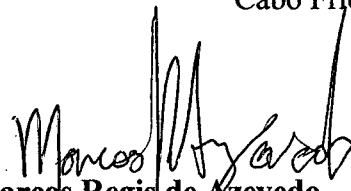
2 – Valor a ser glosado na fatura mensal: _____

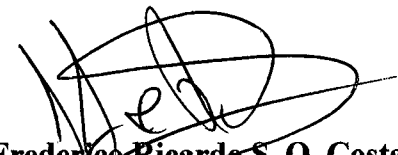
3-Valor total a pagar referente aos serviços prestados **R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)**

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 140 da Lei 14.133/2021.

Cabo Frio, 06 de novembro de 2025.


Marcos Regis de Azevedo
Fiscal do Contrato
Mat.: 401023


Frederico Ricardo S. O. Costa
Dir. Exec.de Gestão de Contratos
Mat.: 400946



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000348
Competência: OUT/2025
Data Prestação Serviço: 23/10/2025
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 23/10/2025 às 10:13:16

Código de Verificação: 822873421

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50 Inscrição Municipal: 229.315-8
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA 1004 , Lagoa Nova, 59064-200
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (49) 9450-9848 E-mail: virtugestaopublica@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: CABO FRIO CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 29.880.739/0001-17

Inscrição Municipal:

Endereço:

Município:

UF:

Telefone:

E-mail:

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/25
Fl.: 119
Rub.: 8A

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Curso: Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas. Carga horária: 24 Modalidade: Presencial no Rio de Janeiro Data: 15 a 17 de Outubro de 2025	2,0000	2.970,00	5.940,00

Valor Total da NFS-e R\$: 5.940,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	5.940,00	***	***	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Manoel Jacob
401023

Frederico Ricardo S.O. da Costa
Dir. Exec. de Gestão de Contratos
Mat. nº 400946
Câmara Municipal de Cabo Frio

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/25
Fl.: 120
Rub.: 8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.551.729/0001-50
Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R LEONARDO MOTA 2117 C / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101006026178159641

Informação obtida em 21/10/2025 09:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: _____ 237/25

Fl.: _____ 121

Rub.: _____ J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 52.551.729/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:57 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **867D.E085.302D.6713**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 4108179	Código de Validação: 325461506401	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 52.551.729/0001-50	Nome/Razão Social: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

229.315-8 - 52.551.729/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 237/25
Fl.: 122
Rub.: 81

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 2 de outubro de 2025

Emitida pela sessão: 580094174 através do IP: 187.19.253.27

Natal (RN), 2 de outubro de 2025 às 10:22:41

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: 234/25
Fl.: 123
Rub.: 88

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 52.551.729/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:37 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **08CA.4DDC.866E.62A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Proc.: _____
Fl.: 124 237/25
Rub.: 81

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10187928
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **52.551.729/0001-50** Inscrição Estadual: **20.676.608-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **22/10/2025** às **12:28:53** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.252.60**.

Validade até **20/11/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO

DE PARTICIPAÇÃO

ESTE CERTIFICADO ATESTA QUE O ALUNO ABAIXO:

Elaine Mendes Vieira Cardoso

CPF: 109.152.257-00

PARTICIPOU DO CURSO:


Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas, realizado(a) pela Virtú Soluções em Gestão Pública LTDA, CNPJ nº. 52.551.729/0001-50.

Modalidade: Presencial no Rio de Janeiro.

Carga Horária: 24 horas.

Data: 15 a 17 de Outubro de 2025.

Instrutores: Prof. Janderson Barbosa e Prof. Jacoby Fernandes


DOUGLAS HENRIQUE ROMEIRO
Diretor Adm da Virtú
Gestão Pública


VIRTÚ
GESTÃO PÚBLICA


JANDESON BARBOSA
Coordenador
Científico

CERTIFICADO

DE PARTICIPAÇÃO

ESTE CERTIFICADO ATESTA QUE O ALUNO ABAIXO:

Amanda da Matta Berger

CPF: 115.644.687-20

PARTICIPOU DO CURSO:

Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas, realizado(a) pela Virtú Soluções em Gestão Pública LTDA, CNPJ nº. 52.551.729/0001-50.

Modalidade: Presencial no Rio de Janeiro.

Carga Horária: 24 horas.

Data: 15 a 17 de Outubro de 2025.

Instrutores: Prof. Janderson Barbosa e Prof. Jacoby Fernandes


DOUGLAS HENRIQUE ROMEIRO
Diretor Adm da Virtú
Gestão Pública


VIRTÚ
GESTÃO PÚBLICA


JANDERSON BARBOSA
Coordenador
Científico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 237/25

Fl.: 127

Rub.: 11

Avenida Assunção, 760

Centro – Cabo Frio – RJ

CEP: 28906-200 | Tel.: (22)3031.9469

www.cabofrio.rj.leg.br

TERMO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, constantes nos autos do processo administrativo n°. 237/2025, CERTIFICO que o contratado cumpriu integralmente suas obrigações descritas no respectivo contrato empenho n°. 140/2025.

Constatado o direito do contratado ao respectivo crédito no valor bruto de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), conforme nota fiscal n° 0000000348, emitida em 23/10/2025, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, autorizo a emissão de ordem de pagamento em favor da empresa Virtu Soluções em Gestão Pública Ltda.

Cabo Frio, 06 de novembro de 2025.

VAGNE
AZEVEDO
SIMAO:031
27861745

Assinado de forma
digital por VAGNE
AZEVEDO
SIMAO:03127861745
Dados: 2025.11.06
18:48:56 -03'00'

Vagne Azevedo Simão

Presidente

Gestão 2025/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 REGIÃO DOS LAGOS
 FOLHA DE INFORMAÇÃO
 Anexo ao Processo

FOLHA Nº 128

 Rúbrica do Funcionário

234 / 2025
 NÚMERO ANO

A Coordm,
 tendo em vista os documentos
 anexados nos autos, esta C&L
 não se opõe ao prosseguimento do
 feito à frente perambulo.

Kátia Regina Soares Canabarro
 Assessoria da Mesa Diretora
 Matr. nº 401016
 Câmara Municipal de Cabo Frio
 2025
[Signature]

à Tesouraria
 Para pagamento.

Em 07/11/2025
[Signature]
 Elaine Mendes Vieira Cardoso
 Coordenadora Administrativa
 Matr. nº 401008
 Câmara Municipal de Cabo Frio

A Coordenação Administrativa
 Pagamento efetuado, vide fls
 130 e 131. Para prosseguimento -

Em 18/11/2025
[Signature]
 Arline Nascimento Abreu da Silva
 Controladora Readaptada
 Matr. 200027
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
C.N.P.J.: 29.880.739/0001-17

Av. Assunção, 760 - Centro
CABO FRIO - 28906200 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 ORGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 UNIDADE.....: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 SUB-UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA
 SUB-FUNÇÃO.: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 PROGRAMA...: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
 PROJ/ATIV...: 2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CO.....: 0000 - NAO se Aplica



EMPENHO/EXERCICIO

00140/2025

PARCELA/TIPO

000/Ordinário

DATA

07/11/2025

00237/2025

FICHA

00019

FAVORECIDO.: **972 - VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**

ENDEREÇO...: RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA, 55, SALA Telefone: (84)9945-0984

CIDADE.....: NATAL

UF: RN

CGC/CPF: 52.551.729/0001-50

BANCO.....:

Agência:

Conta:

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

REFERE-SE O PRESENTE VALOR AO CURSO DE CAPACITAÇÃO P/ 02 (DOIS) SERVIDORES: CHAT GPT E SIMILARES, NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FASE DE PLANEJAMENTO. PROCESSO N° 237/2025.

VALOR: 5.940,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****5.940,00	VALOR LIQUIDADADO...:	*****5.940,00
VALOR LIQUIDADADO....:	*****5.940,00	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****5.940,00

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)

DATA: ____/____/____

ASSINATURA:

Elaine Mendes Vieira Cardoso
Coordenadora Administrativa
Mat. n°
Câmara Municipal de Cabo Frio

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CABO FRIO, DE DE DOCUMENTO: _____ ASSINATURA: _____



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Proc.: 237/2025
 Fl.: 130
 Rub.: Am

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	00179 / 3703 / 000575277508-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CABO FRIO CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ:	29.880.739/0001-17

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. 0000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1369 / 00000032724-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	VIRTUS S G P LTDA
CPF/CNPJ:	52.551.729/0001-50
Valor:	R\$ 5.940,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CURSO NFSE 348
Histórico:	

Data de débito:	07/11/2025
Data / Hora da operação:	07/11/2025 15:25:57

Código da operação:	72237736
Chave de segurança:	CLHJK96VY63CFAT7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104



RELATÓRIO DE DESPESAS
 DÉBITO EM CONTA Nº. 795387
 Data: 07/11/2025

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Valor
UNIDADE GESTORA: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO						
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
AGÊNCIA: 00179						
Nº. DA CONTA: 000000000023 - MOVIMENTO AG:00179 CC:0000023-3						
						CÓD.: 1

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Proc.: 237/2025
 Fl.: 131
 Rub.:
 Cód.: 1

972	VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA	52.551.729/0001-50	0	00179	140/2025/0/0-00237/2025	5.940,00
TOTAL POR CREDOR.....						5.940,00
TOTAL GERAL.....						5.940,00

Márcio S. B. Rangel
 Superintendente de Tesouraria
 Mat. nº 401004
 Câmara Municipal de Cabo Frio

MÁRCIO DOS SANTOS BATISTA RANGEL
 TESOUREIRO

